



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**PREGÃO
ELETRÔNICO
073/2025**

Protocolo 4642/2025

Objeto: Trator Agrícola 4x4. Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 4642/2025

Data: 05/11/2025 10:47

Situação: Aguardando

02

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Documento:

Contato: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Equipário

Descrição: Abertura de Licitação para aquisição de Equipamento Agrícola.

Ocorrência: 1

Data: 05/11/2025 10:47:33

Previsão: 10/11/2025

De: CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento nº 078_2025 Trator Agrícola.	Requerimento 078_2025		
Estudo Técnico Trator Agrícola.pdf	Estudo Técnico Preliminar		
Termo de Referencia Trator Agrícola.pdf	Termo de Referencia		
JOHN DEERE_ASSINADO.pdf	Orçamento 1		
Equagril Equipamentos Agrícolas LTDA.pdf	Orçamento 3		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	Planilha de Composição Financeira		
MODELO 07_ASS..pdf	Modelo 07_ Características Técnicas do		
Adesivo Equipamento - 35x20cm (3).pdf	Modelo Adesivo		
pien_sam106_autorizacao_para_licitacao.pdf	Autorização para Licitação		
SCHADECK_ATUALIZADO.pdf	Orçamento 3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	078/2024
Data:	04/11/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Aquisição de equipamento por licitação tipo menor preço, através financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	Trator Agrícola de pneus 4x4, ano de fabricação última série novo zero hora, Potência 130 CV, marchas 12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré, Tração 4x4, Sistema de Freio: rodas traseiras a disco em banho de óleo autoajustável, Freio estacionário mecânico, Cabine Fechada, Sistema de iluminação/ Acessórios: Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro, retrovisores 2 (dois), Peso dianteiro em cada roda 10 pesos – 55kg – total 550 kg, Peso traseiro em cada roda 02 pesos – 50kg – total 100 kg, Tomada de Força independente, Capacidade do levante 3.800 kgf, Pneus Dianteiros 14.9-28 R1, Traseiros 24.5-32 R1, Capacidade do levante hidráulico 3850 kg, adesivo do programa: 35x20cm, 4 cores gerado em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html(2) , Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, garantia de 12 meses.	Un	01	R\$ 507.333,33	R\$ 507.333,33
TOTAL					R\$ 507.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

Justificativa:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de um trator agrícola, a ser realizada mediante processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A aquisição do trator agrícola visa atender às demandas das atividades rurais desenvolvidas pelo município, especialmente no apoio aos pequenos produtores e às associações rurais, bem como na manutenção de estradas vicinais e áreas públicas. O equipamento será utilizado em ações voltadas à preparação do solo, plantio, transporte de insumos e produtos agrícolas, e em serviços diversos de interesse da comunidade.

A contratação por meio de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a ampla competitividade entre os fornecedores.

Considerando que o trator agrícola é um equipamento essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das atividades produtivas do setor primário, sua aquisição contribuirá diretamente para o incremento da produção agrícola local, redução de custos operacionais e melhoria das condições de trabalho dos agricultores.

Diante do exposto, a aquisição do trator agrícola por meio de licitação revela-se imprescindível ao atendimento do interesse público, devendo ser dada continuidade aos trâmites legais para a realização do certame.

Dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.44.90.52.00.00 - 1071

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

LOCAL: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Horários: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Lidair Osmar Zappe – Diretor de Área – Matrícula 4766194 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim - ☒ Não

Carina Daniela Alves
Assessoria de Área
Matrícula 4766156

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 383/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de equipamento por licitação tipo menor preço, através financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária tendo em vista que se trata de equipamento essencial para a conservação e valorização da cidade, uma vez que para atender as demandas das áreas rurais devido à distância se perde muito tempo com deslocamento das máquinas, além do desgaste e dificuldade, desta forma com o caminhão prancha além do deslocamento se espera economicidade para o município, e diminuir o prazo de atendimento gerando mais eficiência no atendimento das demandas agilizando a execução dos serviços.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será conforme estabelecido abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agrícola de pneus 4x4, ano de fabricação última série novo zero hora, Potência 130 CV, marchas 12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré, Tração 4x4, Sistema de Freio: rodas traseiras a disco em banho de óleo autoajustável, Freio estacionário mecânico, Cabine Fechada, Sistema de iluminação/ Acessórios: Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro, retrovisores 2 (dois), Peso dianteiro em cada	Un	01	R\$	R\$ 507.333,33



roda 10 pesos – 55kg – total 550 kg, Peso traseiro em cada roda 02 pesos – 50kg – total 100 kg, Tomada de Força independente, Capacidade do levante 3.800 kgf, Pneus Dianteiros 14.9-28 R1, Traseiros 24.5-32 R1, Capacidade do levante hidráulico 3850 kg, adesivo do programa: 35x20cm, 4 cores gerado em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html(2) , Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, garantia de 12 meses.				
TOTAL				R\$ 507.333,33

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração do processo de contratação, foi realizado um levantamento de valores com 3 (três) empresas, de forma que se obteve uma média conforme segue. Os orçamentos citados estão anexos a este presente estudo.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS				
COTAÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Equagrill	un.	01	R\$ 450.000,00
2	Shadeck	un.	01	R\$ 485.000,00
3	Global	un.	01	R\$ 577.000,00
			MÉDIA	R\$ 507.333,33

Conforme apresentado na tabela acima, o valor total da presente contratação é de R\$ 507.333,33 (Quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem como finalidade a aquisição de um trator agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento rural sustentável e à conservação ambiental no município.

A solução proposta contempla a disponibilização de um equipamento multifuncional, com potência e características técnicas adequadas para execução de diversas atividades agrícolas e ambientais, entre as quais se destacam:

preparo, gradagem e nivelamento de solo;

transporte de insumos e implementos agrícolas;

manutenção e recuperação de estradas rurais;

limpeza de áreas públicas, canais e açudes;

apoio a programas de reflorestamento, conservação de nascentes e manejo de resíduos sólidos.

A implementação dessa solução permitirá que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente otimize recursos, amplie sua capacidade operacional e atenda com maior eficiência os produtores rurais e comunidades locais. O trator será utilizado de forma compartilhada entre as equipes de agricultura e meio ambiente, assegurando melhor aproveitamento do investimento público e impactos positivos nas áreas produtivas e ambientais do município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução é viável, sustentável e estratégica, pois o equipamento possui baixo custo de manutenção, longa vida útil e ampla aplicabilidade em diferentes frentes de trabalho.

Com a execução desta ação, o município alcançará melhor desempenho nas atividades agrícolas e de conservação ambiental, promovendo desenvolvimento rural sustentável, geração de renda e preservação dos recursos naturais. Assim, a aquisição do trator agrícola representa uma solução integrada e de interesse público, alinhada às políticas municipais de apoio à agricultura familiar e proteção do meio ambiente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O equipamento será contratado de forma única.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço para aquisição foi considerado a partir de média dos orçamentos fornecidos de 3 (três) empresas, conforme cotações em anexo com a discriminação do valor unitário. Conforme item 3 deste documento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de um trator agrícola, a ser realizada mediante processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A aquisição do trator agrícola visa atender às demandas das atividades rurais desenvolvidas pelo município, especialmente no apoio aos pequenos produtores e às associações rurais, bem como na manutenção de estradas vicinais e áreas públicas. O equipamento será utilizado em ações voltadas à preparação do solo, plantio, transporte de insumos e produtos agrícolas, e em serviços diversos de interesse da comunidade.

A contratação por meio de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a ampla competitividade entre os fornecedores.

Considerando que o trator agrícola é um equipamento essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das atividades produtivas do setor primário, sua aquisição contribuirá diretamente para o incremento da produção agrícola local, redução de custos operacionais e melhoria das condições de trabalho dos agricultores.

Diante do exposto, a aquisição do trator agrícola por meio de licitação revela-se imprescindível ao atendimento do interesse público, devendo ser dada continuidade aos trâmites legais para a realização do certame.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não Contratações correlatas/interdependentes

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um trator agrícola tem como objetivo principal fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no município, promovendo maior eficiência nas atividades agrícolas e de apoio à infraestrutura rural.

Com a disponibilização do equipamento, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

Apoio direto aos pequenos produtores rurais, por meio do preparo do solo, plantio e manejo de culturas, reduzindo custos de produção e aumentando a produtividade.

Fomento à agricultura familiar e à geração de renda, contribuindo para a fixação das famílias no campo e para o fortalecimento da economia local.



Melhoria na infraestrutura rural, com o uso do trator em serviços de conservação de estradas vicinais, construção de pequenos açudes, nivelamento de terrenos e manutenção de áreas produtivas.

Aumento da eficiência e agilidade nas ações das secretarias municipais, especialmente Agricultura e Obras, possibilitando o atendimento a um maior número de produtores em menor tempo.

Apoio às políticas públicas de incentivo à produção agropecuária, integrando o trator às ações de programas municipais, estaduais ou federais voltados ao desenvolvimento rural sustentável.

Redução da dependência de serviços terceirizados, otimizando os recursos públicos e garantindo maior controle e economicidade nas operações.

Contribuição ambiental, por meio do uso racional e eficiente de maquinários, reduzindo o impacto ambiental das atividades agrícolas e promovendo práticas de manejo sustentável do solo.

Com a implementação deste investimento, espera-se que o município alcance um incremento significativo na produtividade agrícola local, melhorias nas condições de trabalho dos agricultores e maior dinamismo econômico no meio rural, resultando em melhoria da qualidade de vida da população e cumprimento das metas de desenvolvimento local sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o recebimento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas em contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de um trator agrícola pelo município tem por finalidade apoiar as ações de mecanização e desenvolvimento rural sustentável, proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos produtores e aumento da produtividade agrícola local.

Do ponto de vista ambiental, os impactos esperados podem ser classificados em positivos e potencialmente negativos, conforme descrito a seguir:

1. Impactos Ambientais Positivos

Uso racional do solo: o trator possibilita o preparo adequado e nivelamento das áreas produtivas, reduzindo a erosão e melhorando a conservação do solo.

Aumento da eficiência nas práticas agrícolas: ao otimizar o tempo e os recursos, o maquinário reduz o desperdício de insumos e o consumo de combustível em comparação com métodos manuais ou menos eficientes.

Incentivo a práticas sustentáveis: o equipamento pode ser utilizado em ações de plantio direto, manejo de cobertura vegetal e outras práticas conservacionistas.

Apoio a programas ambientais municipais: o trator poderá contribuir para ações de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e manutenção de estradas rurais com controle de drenagem.

Redução da queima de resíduos agrícolas: por facilitar o manejo e incorporação de restos vegetais, o trator contribui para a redução da emissão de gases poluentes.

J

2. Impactos Ambientais Potencialmente Negativos

Emissão de gases poluentes (CO₂ e particulados) provenientes da queima de combustível fóssil durante a operação do equipamento.

Risco de compactação do solo caso o uso do trator seja excessivo ou inadequado, comprometendo a infiltração de água e a aeração do solo.

Possibilidade de contaminação ambiental em caso de vazamento de óleo lubrificante, graxas ou combustíveis.

3. Medidas Mitigadoras e de Controle

Para minimizar os impactos negativos e garantir o uso ambientalmente responsável do equipamento, serão adotadas as seguintes medidas:

Manutenção preventiva e periódica do trator, assegurando o bom funcionamento e menor emissão de poluentes;

Treinamento dos operadores quanto ao uso racional do equipamento e às práticas agrícolas sustentáveis;

Armazenamento e descarte adequados de resíduos (óleo, filtros, graxas e peças), conforme as normas ambientais vigentes;

Planejamento do uso do maquinário, evitando o tráfego excessivo sobre o solo e respeitando as condições adequadas de umidade;

Uso preferencial de combustíveis de menor impacto ambiental, quando disponíveis.

4. Conclusão

A aquisição do trator agrícola representa uma ação de baixo impacto ambiental e alto benefício socioeconômico, desde que observadas as boas práticas operacionais e as medidas mitigadoras descritas. O investimento contribuirá para o desenvolvimento sustentável da agricultura local, promovendo o equilíbrio entre produção, eficiência e preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar, torna-se indispensável para o Município a aquisição de um trator agrícola por meio de processo licitatório apresenta-se como viável e necessária diante das demandas do município e das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agrícola e à promoção do desenvolvimento rural sustentável.

1. Justificativa Técnica e Operacional

O município possui uma expressiva parcela de sua população dedicada às atividades agropecuárias, com predominância da agricultura familiar e de pequenos produtores rurais, que enfrentam limitações de acesso a equipamentos de mecanização. A aquisição do trator permitirá ampliar o apoio técnico-operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando melhoria nas condições de preparo do solo, além de agilizar os serviços de infraestrutura rural, como conservação de estradas vicinais, limpeza de áreas e abertura de pequenos acessos produtivos.

J

2. Viabilidade Econômica

A compra do trator agrícola representa um investimento de médio a longo prazo, com baixo custo de manutenção e alta durabilidade operacional, desde que observadas as rotinas de conservação e uso adequado.

A utilização do equipamento próprio reduzirá a dependência de serviços terceirizados, gerando economia aos cofres públicos e maior eficiência na execução das políticas agrícolas. Além disso, a aquisição por licitação assegura transparência, competitividade e economicidade, permitindo a obtenção da melhor proposta técnica e financeira disponível no mercado.

3. Viabilidade Social

O trator agrícola atenderá diretamente as demandas das comunidades rurais, promovendo inclusão produtiva, geração de renda e fixação das famílias no campo. A mecanização rural contribui para a redução do esforço físico dos produtores, aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo o setor primário e a economia local.

4. Viabilidade Ambiental

Com o uso responsável e planejado do trator, é possível implementar práticas agrícolas sustentáveis, como plantio direto e conservação de solo, reduzindo impactos ambientais. O equipamento também poderá ser utilizado em ações ambientais e de infraestrutura, como recuperação de áreas degradadas, manutenção de estradas e limpeza de bacias de contenção.

5. Aspectos Legais e Administrativos

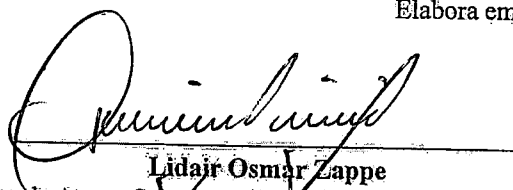
A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A modalidade de licitação será escolhida conforme o valor estimado e a natureza do objeto, garantindo legalidade, publicidade e isonomia entre os licitantes.

6. Conclusão

Diante dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, conclui-se que a aquisição do trator agrícola por meio de licitação é plenamente viável, atendendo ao interesse público, às necessidades operacionais do município e às diretrizes de desenvolvimento rural sustentável. O investimento proporcionará melhor aproveitamento dos recursos públicos, ampliação da capacidade operacional municipal e benefícios diretos à população rural.

Elabora em 04 de novembro de 2025.



Lidair Osmar Zappe
Diretor de Área – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula 4766194



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Especificações dos Serviços
11. Exigências específicas
12. Modelo de gestão do Contrato
13. Obrigações da contratada
14. Das condições de pagamento
15. Obrigações da Contratante
16. Legislação Aplicada
17. Vigência do Contrato
18. Fontes de Pesquisa



PIÊN
PREFEITURA

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

1. OBJETO

Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTDE	Valor Unj.	Valor Total
1	Trator Agrícola de pneus 4x4, ano de fabricação última série novo zero hora, Potência 130 CV, marchas 12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré, Tração 4x4, Sistema de Freio: rodas traseiras a disco em banho de óleo autoajustável, Freio estacionário mecânico, Cabine Fechada, Sistema de iluminação/ Acessórios: Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro, retrovisores 2 (dois), Peso dianteiro em cada roda 10 pesos – 55kg – total 550 kg, Peso traseiro em cada roda 02 pesos – 50kg – total 100 kg, Tomada de Força independente, Capacidade do levante 3.800 kgf, Pneus Dianteiros 14,9-28 R1, Traseiros 24,5-32 R1, Capacidade do levante hidráulico 3850 kg, adesivo do programa: 35x20cm, 4 cores gerado em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html(2) , Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, garantia de 12 meses.	Un	01	R\$	R\$ 507.333,33
TOTAL					R\$ 507.333,33



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

- 2.2. O bem objeto desta contratação se caracteriza como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 507.333,33 (Quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;
- 3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou





Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de um trator agrícola, a ser realizada mediante processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A aquisição do trator agrícola visa atender às demandas das atividades rurais desenvolvidas pelo município, especialmente no apoio aos pequenos produtores e às associações rurais, bem como na manutenção de estradas vicinais e áreas públicas. O equipamento será utilizado em ações voltadas à preparação do solo, plantio, transporte de insumos e produtos agrícolas, e em serviços diversos de interesse da comunidade.

A contratação por meio de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a ampla competitividade entre os fornecedores.

Considerando que o trator agrícola é um equipamento essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das atividades produtivas do setor primário, sua aquisição contribuirá diretamente para o incremento da produção agrícola local, redução de custos operacionais e melhoria das condições de trabalho dos agricultores.

[Assinatura]



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Diante do exposto, a aquisição do trator agrícola por meio de licitação revela-se imprescindível ao atendimento do interesse público, devendo ser dada continuidade aos trâmites legais para a realização do certame.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.44.90.52.00.00 Conta 1071

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.2. PRAZO: 30 dias contados a partir da assinatura do contrato;

8.3. O fornecimento do objeto será de forma única.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

[Assinatura]

**PIÊN**
PREFEITURA

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

- 9.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Aquisição de Trator Agrícola.

10.1.1. Definição: TRATOR AGRÍCOLA 6x4 Fabricação/Modelo (novo, zero km), potência mínima de 130 CV.



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Informações Complementares - Trator Agrícola de pneus 4x4, ano de fabricação última série novo zero hora, Potência 130 CV, marchas 12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré, Tração 4x4, Sistema de Freio: rodas traseiras a disco em banho de óleo autoajustável, Freio estacionário mecânico, Cabine Fechada, Sistema de iluminação/ Acessórios: Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro, retrovisores 2 (dois), Peso dianteiro em cada roda 10 pesos – 55kg – total 550 kg, Peso traseiro em cada roda 02 pesos – 50kg – total 100 kg, Tomada de Força independente, Capacidade do levante 3.800 kgf, Pneus Dianteiros 14.9-28 R1, Traseiros 24.5-32 R1, Capacidade do levante hidráulico 3850 kg, adesivo do programa: 35x20cm, 4 cores gerado em: [https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html\(2\)](https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html(2)), Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, garantia de 12 meses.

11. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

11.1. Para a aquisição, a Contratada deverá disponibilizar o equipamento de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTDE	Valor Un.	Valor Total
1.	Trator Agrícola de pneus 4x4, ano de fabricação última série novo zero hora, Potência 130 CV, marchas 12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré, Tração 4x4, Sistema de Freio: rodas traseiras a disco em banho de óleo autoajustável, Freio estacionário mecânico, Cabine Fechada, Sistema de iluminação/ Acessórios: Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro, retrovisores 2 (dois), Peso dianteiro em cada roda 10 pesos – 55kg – total 550 kg, Peso traseiro em cada roda 02 pesos – 50kg – total 100 kg, Tomada de Força independente, Capacidade do levante 3.800 kgf, Pneus Dianteiros 14.9-28 R1, Traseiros	Un	01	R\$	R\$ 507.333,33

8



PIÊN
PREFEITURA

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

24.5-32 R1, Capacidade do levante hidráulico: 3850 kg, adesivo do programa: 35x20cm, 4 cores gerado em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html(2) , Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, garantia de 12 meses,				
TOTAL				RS.507.333,33

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá contatar o representante da empresa contratada para se organizar quanto a entrega do equipamento.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

[Assinatura]



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

12.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do bem nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

13.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

- 13.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- 13.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- 13.1.9. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega definido pela Administração Pública Municipal
- 13.1.10. Em caso de atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar a contratante;
- 13.1.11. Cumprir com todas as exigências do termo de referência.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com o empenho e atestado pelo fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal da pasta da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme disposto no Art. 137 e 140 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.5. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,
- 14.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 14.2.8. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;



Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

14.2.9. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais.

14.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Disponibilizar o cronograma para realização dos serviços;

15.1.5. Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada e proposto as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

16. LEGISLAÇÃO APLICADA

16.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no termo contratual. Com possibilidades de prorrogação, analisando a necessidade do município e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. FONTES DE PESQUISA

1.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.





Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

- a) Equagril Equipamentos Agrícolas LTDA – CNPJ 77.310.589/0028-79
- b) Schadeck Comércio e Indústria S.A – CNPJ 85.378.503/0001-58
- c) Global Tratores Ltda – CNPJ: 01.652.818/0001-51

Elaborado em 04 de novembro de 2025.

Carina Daniela Alves
Responsável pela Elaboração
Assessora de Área
Matrícula nº 4766156

Lidair Osmar Zappe
Diretor de Área
Matrícula 4766194

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 383/2025



SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTENº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	130 CV,	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré	
3.3. Tração	4x4.	
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	A disco em banho de óleo autoajustável	
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário mecânico	
5. CABINE		
5.1. Cabine Aberta ou Fechada	Fechada	
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	10 pesos – 55kg – total 550 kg	
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	02 pesos – 50k – total 100kg	
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	
8.2 Capacidade de levantar (kgf)	3.800 kgf	
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	

**SFM****SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**nº **/2.0**LOTE Nº: **1**

PROPOONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.NOME DO BEM: **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	14.9-28 R1	
10.2 Traseiros	24.5-32 R1	
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade de levante hidráulico (kg)	3850 KG	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Lidair Osmar Zappe
Matricula nº 4766194
16 de outubro de 2025.

EQUAGRIL



NEW HOLLAND

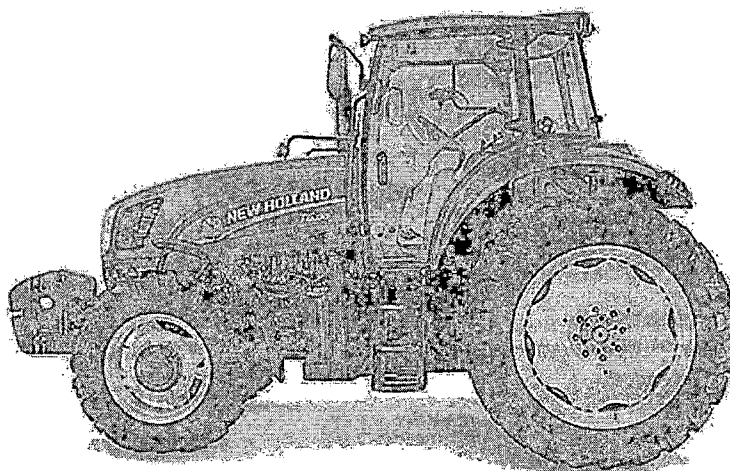
SEMPRE COM VOCÊ

Ao
 MUNICÍPIO DE PIÊN
 CNPJ: 76.002.666/0001.40
 A/C: Lidair Osmar

Data: 12/09/2025

PROPOSTA COMERCIAL

A Equagrill Equipamentos Agrícolas LTDA, estabelecida à Rua Benemérito Anselmo Reynald, nº 489, Faxinal - CEP: 89.300-000 - Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0028-79 e Inscrição Estadual nº 256780889, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de: Trator agrícola sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo T6.130, zero hora, equipado com cabine fechada, código FINAME: 3296633 com as seguintes características técnicas:

Motor	FPT / 132cv @ 2.200rpm – Bomba Injetora Bosch
Pneus	Dianteiros: 14.9-28 Traseiros: 23.1-30 – com Eixo Passante
Transmissão	Sincronizada 16x8 PowerShuttle
Tração	4x4
Freios	Multidiscos úmidos
Sistema Hidráulico – Vazão Bomba	80l/min
Capacidade de Levante – Olhal	4.800kgf - Lift-O-Matic
Peso de Embarque	7.000 Kg
Comprimento Total	4.935mm
Altura Total:	2.875mm
Classificação Fiscal	87019590

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0028-79 IE: 256780889
Rua Benemérito Anselmo Reynald, nº 489
Faxinal - CEP: 89.300-000 - Mafra - SC
Fone (47) 3641-7800
<http://www.equagrill.com.br>

**Marcelo
Lopes
Moreira**

EQUAGRIL**NEW HOLLAND**

SEMPRE COM VOCÊ

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Valor Unitário:** R\$ 450.000,00. (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).**Condição de pagamento:** Através das condições estipuladas em Edital**Condição de faturamento:** Após emissão de nota de empenho, devidamente assinada entre as partes.**Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias, após assinatura de contrato.**Local de entrega:** Conforme Edital**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Equagril fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Marcelo
Lopes
Moreira

Marcelo Lopes Moreira

Gerente de Filial

Celular: 47 9 9170-4301

Telefone 47 3641-7801

mafra.gerente@equagril.com.br**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ: 77.310.589/0028-79 IE: 256780889

Rua Benemérito Anselmo Reynald, nº 489

Faxinal - CEP: 89.300-000 - Mafrá - SC

Fone (47) 3641-7800

<http://www.equagril.com.br>



SCHADECK
COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.

Rua BR. 116, km 03, Bairro Autódromo, nº 1255,
Mafra/SC - CEP: 89.300-000
Fone: (47) 3641-0200
E-MAIL: vendas_schadeck@schadeck.com.br

**ORÇAMENTO TRATOR AGRÍCOLA
MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

Marca: Massey Ferguson

Modelo: MF 6714

Especificações Técnicas

Motor: AGCO Power - 4 Cilindros

Potência: 145 CV

Tração: 4x4

Transmissão: 12x12 - reversão eletro-hidráulico - câmbio lateral

Potência máxima na TDP: 540 Rpm

Rodados: Dianteiro 14.9-28 R1 / Traseiro 24.5-32 R1

Capacidade de levante hidráulico: 4950 Kgf.

Equipamentos Básicos

Cabine original de fábrica, luzes de freio, pisca-alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré - buzina, espelhos retrovisores, Assento com suspensão, apoio de braço e cinto. Para a versão cabinado, possui sistema de ar condicionado com ar frio e quente, com 1 (um) ano de garantia.

Pesos dianteiros: 10 pesos - 55 kg - total: 550 kg

Pesos traseiros: 2 pesos - 50 kg - total: 100 kg

VALORES DE VENDA - CONCESSIONÁRIA

Valor AVISTA, versão cabinado. (sem troca)

- R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Prazo de entrega imediato.

*Validade da proposta 20/11/2025.

Nataniel Altmann
Gerente Comercial

85 378-503/0001-58

COM. E IND.
SCHADECK S/A

R.D. BR. 116 - Nº 1255 - KM 03
BAIRRO AUTÓDROMO - CEP 89308-140
- MAFRA - SC



GLOBAL

31

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN cuja as informações são: CNPJ:

76.002.666/0001-40

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Nome Fantasia: MUNICIPIO DE PIEN

Data de Abertura: 05/12/1974

Situação Cadastral: Ativa

Atividade Principal (CNAE): 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Orçamento de equipamentos agrícolas.

Equipamento: TRATOR

MARCA: JOHN DEERE

MODELO: 6135J SEM A.M.S PNEUS 15.5-38

COTAÇÃO: 11704813

ANO DE FABRICAÇÃO: 2025/2025

VALOR: R\$ 577.000,00

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

*Oferta válida até 03/11/2025

*Valores podem sofrer alteração

Araucária, 03 de outubro de 2025.

01.652.818/0001-517
GLOBAL TRATORES LTDA
Rodovia BR-476 Km-20,5, nº 6.560
Fazenda Velha - CEP: 83.703.335
ARAUCÁRIA - PR

GLOBAL TRATORES LTDA

Rodovia BR 476, nº 6560 - Fazenda Velha

Fone/Fax: (41) 3525-8900

83.703-335 - Araucária - PR

Configuração do Trator 6135J - COTAÇÃO 11704813

Brasil - Literatura em português e requisitos de trânsito.
Sempre consulte a regulamentação do CONTRAN antes de usar as estradas.
Inclui Luzes de Ré, Fitas Refletivas e Dois Retrovisores

Transporte Terrestre

Sem pacote de configuração

Transmissão PowrQuad 16x15

Modem JDLINK™ M:

Modem JDLINK M — compatível com 4G e conexão ethernet. A conexão dos equipamentos Ethernet podem variar de acordo com a configuração.

A conectividade JDLINK pode ser ativada no John Deere Operations Center. O serviço de conectividade está sujeito a disponibilidade no país.

A conectividade do JDLINK conecta você ao trabalho, aos resultados, à sua equipe, aos consultores, ao concessionário e a seus equipamentos. Consulte o Manual de Vendas de Tecnologia de Agricultura de Precisão para obter detalhes.
Não compatível com Sincronismo de Máquina John Deere

Com Conectividade JDLINK™

Requer assinatura do JDLINK™ (não incluída)

Preparação para AutoTrac™ Universal

Sem receptor - Sem Monitor - Sem Aplicativo

CABINE com Estrutura de Proteção na Capotagem e porta esquerda
Inclui Sistema de Ar Condicionado/Aquecimento

Assento pneumático Deluxe para cabine (Preparação para ATI) e Assento do Instrutor

Sem rádio

Motor John Deere Power Tech Electronic (PTE) 6,8 L 6 Cilindros — Certificação de Emissões MAR-1 (Tier 3)

Bomba Hidráulica de Pistões de 110 Litros por Minuto

Duas Válvulas de Controle Remoto com Acopladores de Segurança 1/2" ISO - Duas Deluxe

TDP Traseira de 540 RPM

Engate de 3 Pontos Cat. II - Com Controle de Sensibilidade Eletrônico e Terminais Esféricos
Capacidade de Elevação de 2550 kgf (5622 lbf) a 610 mm desde o Engate ou Capacidade de Elevação de 3850 kgf (10251 lbf) nos Terminais Esféricos. Inclui Barras Estabilizadoras Telescópicas

Pino Longo da Barra de Tração com Gancho e Pino

Eixo de Cremalheira e Pinhão com Diâmetro de 86 mm - 2438 mm (96") de Comprimento

Eixo Dianteiro Acionado por Tração Dianteira

15.5 - 38 R1 8PR DUPLO

14.9 - 24 R1 8PR

Sem para-lamas dianteiros

Iluminação Econômica

Inclui duas luzes na parte dianteira do teto da cabine e duas luzes na parte traseira do teto da cabine

Sem Freios de Reboque/Sem Sistema Pneumático

Sem Preparação para Pá-carregadeira

6 Pesos Dianteiros de 50 kg

Contrapesos Traseiros, 4 X 49 kg

01.652.318/0001-51
GLOBAL VENTURA
R. Adolpho Br. 475 Km 20 s. nº 6.559
Fazenda da Velha - CEP: 83.703-335
L ARAUCARIA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP 83.860-000 - Telefone: (41) 3632-1136

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - TRATOR AGRÍCOLA 4X4

- 1- EQUAGRIL Equipamentos Agrícolas Ltda
- 2- GLOBAL Tratores Ltda.
- 3- Comércio e Indústria SCHADECK S/A

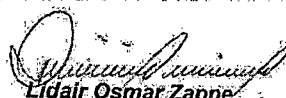
ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	EQUAGRIL	GLOBAL	SCHADECK	Média	Preço Adotado	Ordem	Total em R\$
Trator Agrícola 4x4	450.000,00	577.000,00	495.000,00	507.333,33	507.333,33	1	507.333,33
**O Município solicita <u>adoção do MENOR/MEDIA ou MEDIANA dos valores</u> das proposta de preços, como preço unitário máximo no Edital						Total R\$	507.333,33

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 89

Fontes	Valor R\$	SFM R\$	% SFM	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	3.015.000,00	3.015.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	3.015.000,00
Projeto Sam 96	723.000,00	723.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	723.000,00
Projeto Sam 97	755.000,00	755.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	755.000,00
Saldo da Prioridade	1.537.000,00	1.537.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.537.000,00
Novo Projeto Sam 106	507.333,33	507.333,33	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	507.333,33

Piên, segunda-feira, 20 de outubro de 2025


Lidair Osmar Zappe
Diretor de Área



PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 4642/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

34

1) **OBJETIVO:** Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários. **Trator Agrícola 4x4.**

2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 507.333,33 (Quinhentos e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 Conta: 1071.
---	---

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- (x) Há disponibilidade. R\$ 1.532.500,00 05/11/25
() Não há disponibilidade.
() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

05/11/25

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441

05/11/25

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
() Não há previsão recursos financeiros.
() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

6/11/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ADQUIRIDO COM

RECURSOS DO SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES
NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Meta: 2.A





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên	Etapa : 010/2025
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Regional de Curitiba
Nº Projeto : 106	Projeto Especial :
Órgão :	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Agrícola(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 130 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 8 (oito) marchas à ré, tração 4x4 e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : PREGÃO	Valor Viabilizado : R\$ 507.333,33
Nº do Convênio :	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0459-2
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Agrícola(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 130 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 8 (oito) marchas à ré, tração 4x4 e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 507.333,33

Nº Projeto : 106 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$507.333,33, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$507.333,33;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/10/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Felipe Augusto Amadori Flessak
Secretário de Estado das Cidades Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025
Processo Administrativo n.º 4642

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que, às 09:30 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 05 de dezembro de 2025.

Horário: 09:30h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:29h do dia 05 de dezembro de 2025.

Plataforma: Bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Trator Agrícola 4x4	1	507.333,33	60

SAM: 106

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) .

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão Bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: *BLL no site: www.bll.org.br .*

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema , no sítio eletrônico *BLL no site: www.bll.org.br.*

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL no site: www.bll.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL no site: www.bll.org.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e

completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R\$10,00 (dez reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.4.1** contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.4.4** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5** apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- g) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo IV;
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).

i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

c) Prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.

b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;

g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);
- c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, mediante apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos

existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.1 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.4.2 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico *BLL* no site: www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *Rio Negro/PR*– Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

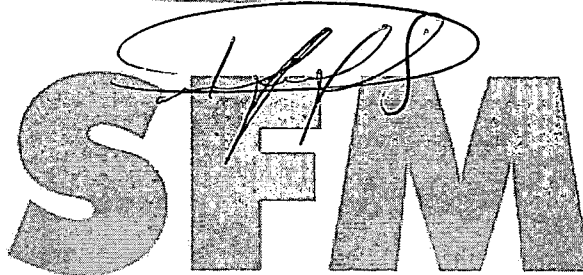
O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Piên/PR, 18 de novembro de 2025.

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva

Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

A large, bold, stylized stamp with the letters 'SFM' is centered on the page. Overlaid on the 'S' and 'F' is a handwritten signature in black ink.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE DE PIÊN E A EMPRESA NA
FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço).

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Trator Agrícola 4x4
- 1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
- 1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
- 1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- 2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

- 3.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (inserir o prazo) cinco (inserir prazo por extenso) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de DE PIÊN – CNPJ n.º 76.002.666.0001-40.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que

respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INPC*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

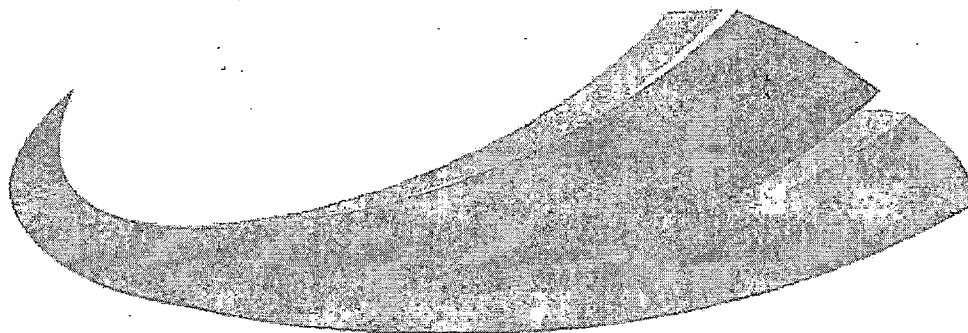
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º



SFM

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:	Estado:	
Cidade:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

DADOS DO OBJETO OFERTADO

Lote ()	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item ()			R\$	R\$		

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

2. O prazo de fornecimento é de 60(inserir o prazo) sessenta(inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

4. O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a

garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

, de

20

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

SFMM

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

MODELO DE PROCURAÇÃO

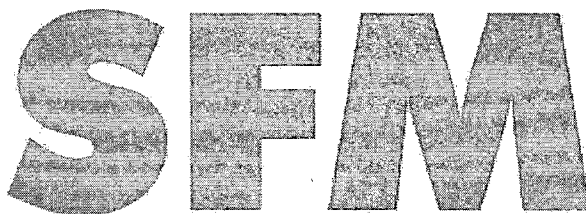
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20_____.



**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE

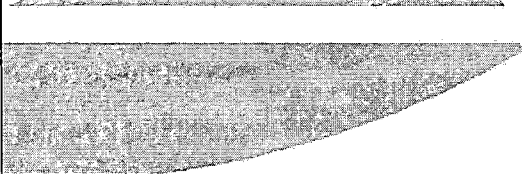
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

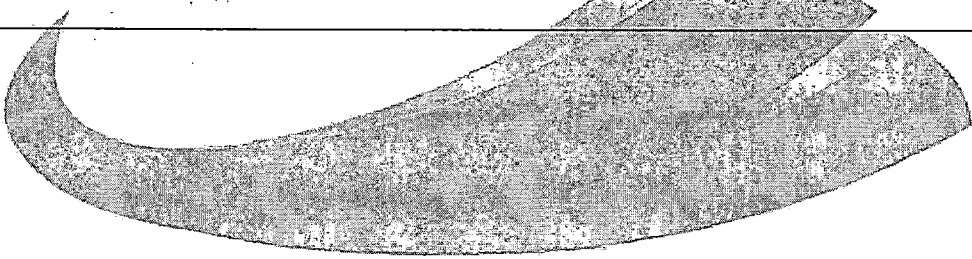
SFM

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGAO/ENTIDADE
Local de Entrega: Secretaria de Agricultura. Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 486, Centro, Piên-PR
Responsável pelo Recebimento: Lidair Osmar Zappe, Matrícula 4766194.
Telefone: (41)3632-1015
Horário de Funcionamento: das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira


SFM

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ao

MUNICÍPIO DE Piên PR.

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

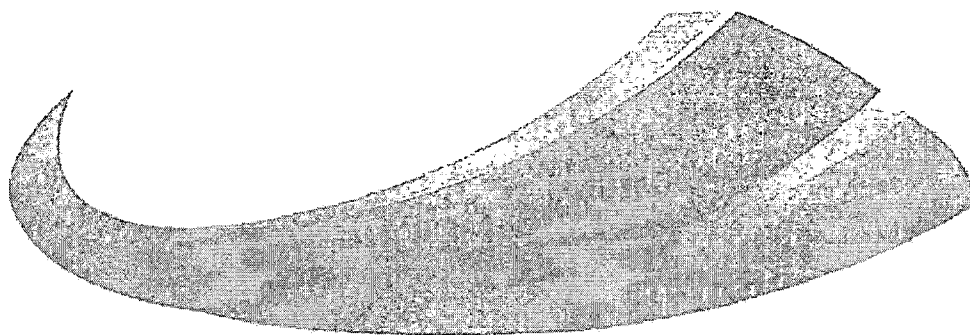
_____, _____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	FINANCIAMENTO
--	---------------

AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

**SFM****SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.NOME DO BEM: **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	130 CV,	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré	
3.3. Tração	4x4	
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	A disco em banho de óleo autoajustável	
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário mecânico	
5. CABINE		
5.1. Cabine Aberta ou Fechada	Indicar	
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	10 pesos – 55kg – total 550kg	
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	02 pesos – 50 – total 100kg	
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	
8.2 Capacidade de levantar (kgf)	3.800 kgf	
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	



SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	14.9-28 R1	
10.2 Traseiros	24.5-32 R1	
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade de levante hidráulico (kg)	3.850 kg	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
de de 20

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00

	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO N.º 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica nomeado:

I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula n.º 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;

II - Thais Becker de Souza, matrícula n.º 4766333, para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;

Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020

Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

72

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE
SCHEIVARASKI DE ocupANTE Do cargo de
provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 292/2025

DECRETO Nº 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

• **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**



Protocolo: 4642/2025

Assunto: "aquisição de trator agrícola através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 [...]".

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "aquisição de trator agrícola através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Todavia, em relação ao bem a ser adquirido importante destacar que o descritivo dos itens, a princípio, parece possuir um direcionamento, e, por via de consequência restringir a competitividade do processo licitatório.



Às fls. 33/34 foi acostado documento intitulado – características técnicas do equipamento modelo 07 – sendo que na coluna do meio consta especificamente que os requisitos do bem são exigências mínimas.

Todavia, ao compulsar os autos do procedimento licitatório, analisando a cotação de preço dos fornecedores e as especificações técnicas dos tratores que foram utilizados verificamos que somente uma das empresas apresentou trator que atende aos requisitos mínimos, sendo que as outras não atendem, ora por possuir sistema de pesos – item 7 – menor que o requisito mínimo solicitado, ora por possuir pneus menor que o solicitado – item 10.

Destarte, a descrição pormenorizada do item pode caracterizar uma restrição indevida a competitividade do certame licitatório.

Ademais, importante ressaltar, *'en passant'*, que a utilização de bens que não atendem aos requisitos mínimos para a formação do preço estimado da presente contratação se mostra uma grave falha.

O tipo menor preço por item se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração, pelo setor de contabilidade da disponibilidade orçamentária/financeira.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

X E



II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência orçamentária/financeira.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Diante de todo o exposto, **ressalta-se a existência de indícios de possível direcionamento nas especificações do objeto**, bem como a **falha na composição do preço estimado**, uma vez que foram utilizados orçamentos de fornecedores cujos produtos não atendem aos requisitos mínimos definidos pela própria Administração, circunstância que compromete a competitividade e a adequada estimativa de custos do certame.

Nesse contexto, **opina esta Procuradoria Jurídica pelo não prosseguimento do procedimento licitatório**, até que sejam revistos os elementos apontados, de modo a adequar a descrição do objeto e recompor corretamente a pesquisa de preços, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade.

Por fim, **registra-se que a decisão final acerca da continuidade ou da revisão integral do processo compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo**, que deverá motivar de forma adequada o ato administrativo correspondente, nos termos da legislação vigente.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

76

(41) 3632-1136

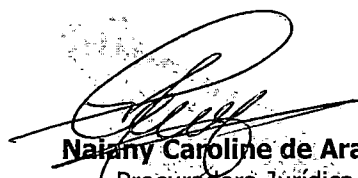
Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, às justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 17 de novembro de 2025.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Piên, 18 de novembro de 2025.

De: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Para: Secretaria de Administração e Finanças

A/c: Departamento de Licitações

Assunto: Justificativa Processo nº 4642/2025

Prezados,

Encaminho a presente justificativa referente ao processo de aquisição de equipamento por licitação tipo menor preço, através financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89, equipamento essencial para atender às demandas das atividades rurais desenvolvidas pelo município, especialmente no apoio aos pequenos produtores e às associações rurais, bem como na manutenção de estradas vicinais e áreas públicas.

Após análise técnica e levantamento de mercado, verificou-se a necessidade de dar seguimento à contratação, tendo em vista que o trator possui as especificações necessárias para atender às necessidades já identificadas e registradas, sendo imprescindível para o desempenho das atividades públicas desta secretaria.

Ressaltamos, para fins de transparência e regularidade do processo, que **não há qualquer direcionamento na aquisição**, para reforçar a lisura do procedimento e garantir total transparência, **informamos que estamos encaminhando novos orçamentos para que sejam devidamente anexados ao processo**, os quais, somados aos já existentes, **comprovam que não há qualquer direcionamento na aquisição**. Todas as cotações apresentadas atendem integralmente às especificações técnicas do equipamento solicitado, permitindo uma análise comparativa adequada e assegurando a observância dos princípios da impessoalidade, competitividade, economicidade e publicidade.



Diante disso, justifica-se plenamente o prosseguimento da contratação, uma vez que o processo encontra-se regular, instruído com as informações necessárias e fundamentado na real necessidade pública.

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 383/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000073/2025
Nº PROC. ADM. 0000000000000000000292

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PIEN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 19/11/2025 11:20

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/11/2025 11:30

FIM REC. PROPOSTA: 05/12/2025 09:29

INÍCIO DISPUTA: 05/12/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

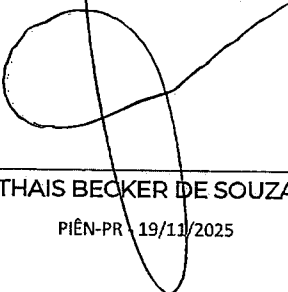
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 507.333,3300

OBJETO DO PROCESSO

Trator Agrícola 4x4. Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

Para demais informações contato via e-mail: pien@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B8gz%5DD8rybXPQE2EuWnG6tOgDiZuubvsityH6gt_g4hOdrh5C8wW4UTuSUKhpD9tWqlz%2FEKDta4PZLonHLCGT7Q8e3GwplWoypCDSY5weq_2KT0%3D



THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 19/11/2025

Edital nº 73/2025

80

Última atualização 18/11/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000286/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Trator Agrícola 4x4. Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 507.333,33

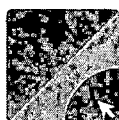
Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Edital Novo.pdf	18/11/2025 - 15:18:51
Anexo	18/11/2025 - 15:19:22

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página: < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

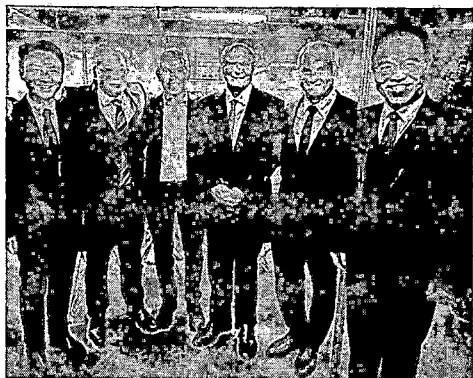
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

redacao@oregionalpr.com.br

Politicando

Investimentos



O presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Amep, Gilson Santos, participou ontem de evento que celebrou a parceria da Renault com a multinacional chinesa Geely para a fabricação de carros elétricos em São José dos Pinhais. Além da presença do governador Ratinho Júnior, a cerimônia recebeu o vice-presidente da República Geraldo Alckmin. O presidente global da Renault e líderes da Geely informaram que serão investidos R\$ 3,8 bilhões na unidade de montagem dos veículos.

Fazenda Rio Grande I

Em vídeo publicado em seu perfil no Instagram, na última segunda-feira, o prefeito afastado de Fazenda Rio Grande, Marco Marcondes, falou pela primeira vez sobre os fatos ocorridos que resultaram em sua prisão, no início do mês de outubro, afirmando que "a verdade vai aparecer".

Fazenda Rio Grande II

Marcondes foi preso no último dia 9 de outubro, durante a operação Operação Fake Care, deflagrada pelo Ministério Público do Paraná (MPPR), com apoio do Gaeco. A ação apurou suposto esquema de desvio de recursos na Secretaria Municipal de Saúde. Em decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), ele teve liberdade concedida, sob monitoramento.

Agudos do Sul

A Secretaria de Saúde de Agudos do Sul participou, entre os dias 11 e 14 de novembro, do 37º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR), realizado em Foz de Iguaçu. Considerado um dos principais eventos da gestão de saúde pública no Estado, o congresso reuniu gestores, profissionais e pesquisadores do Sistema Único de Saúde (SUS) para debater temas atuais e propor caminhos para o fortalecimento das políticas públicas.

Contenda

Evento prestigiado a 30ª Festa da Batata, realizada no último fim de semana em Contenda. A programação contou com uma série de atrações, entre missa, shows musicais, atrações culturais e gastronômicas e rodada de negócios. A festividade foi alusiva ao aniversário de 74 anos da cidade.

Mandirituba

A prefeitura de Mandirituba, em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, deu início à Operação Natal Seguro, com ações em todas as regiões da cidade — rural e urbana. O objetivo é reforçar a segurança e coibir roubos, tráfico e circulação de veículos roubados no fim de ano.

Quitandinha e Lapa anunciam trabalhos de recuperação da Ponte Nova

Interdição parcial começou na última segunda-feira para veículos pesados. Obra de recuperação total da estrutura de madeira será realizada nas próximas semanas

As prefeituras da Lapa e Quitandinha vão trabalhar juntas para recuperar a Ponte Nova, que fica na divisa entre os dois municípios na Estrada do Rio dos Patos. Essa parceria é mais uma vez um colaboração mútua para realizar as obras.

Por questões de segurança, a partir desta semana o trânsito na ponte será limitado permitindo a passagem apenas de veículos leves e motocicletas. Haverá sinalização em ambos os lados e o estreitamento da ponte com pedras e madeiras nas cabeceiras.

Na próximas semanas, começará a recuperação total da ponte de madeira. Du-

rante esse período, a ponte ficará totalmente interditada para que seja possível trocar as estruturas de sustentação e a cobertura, que estão danificadas pelo tempo e pelo excesso de peso permitido, que era de até 15 toneladas.

Depois de ficar mais de 6 anos fechada, em 2021 os prefeitos da Lapa, Diego Ribas, e de Quitandinha, Zé Quirera, firmaram parcerias para reconstruir totalmente a Ponte Nova. Desde então, alguns reparos menores foram feitos, e agora, após uma avaliação técnica, foi identificado a necessidade de uma intervenção mais ampla.



PONTE SERÁ INTERDITADA totalmente nas próximas semanas

Defesa Civil intensifica vistorias e DER executa melhorias na PR-281

Ações conjuntas ao longo de setembro resultaram em intervenções estruturais que aumentam a segurança para motoristas e moradores da região

A Defesa Civil de Tijucas do Sul reforçou, ao longo do mês de setembro, o monitoramento preventivo na rodovia PR-281, realizando uma série de vistorias nas margens da via. O objetivo foi identificar pontos vulneráveis que representavam riscos ao motoristas e exigiam manutenção imediata.

Durante as inspeções, a equipe técnica encontrou trechos com erosão, vegetação prejudicando a visibilidade e áreas suscetíveis a deslizamentos. Todas as irregularidades foram co-

municadas oficialmente ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que recebeu um ofício detalhando as demandas.

Após a notificação, o DER realizou novas verificações no local e executou as intervenções necessárias, incluindo a correção de trechos críticos, limpeza nas margens e melhorias estruturais.

O trabalho conjunto resultou em mais segurança e estabilidade para que utiliza diariamente a PR-281. Motoristas e moradores agora contam com

uma rodovia em melhores condições de tráfego.

A Defesa Civil reforça que continuará monitorando

os pontos estratégicos do município, mantendo a atuação preventiva para reduzir riscos e proteger a população.



VISTORIAS GARANTEM MAIS segurança no trânsito



Prefeitura Municipal de Piên

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 05/12/2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações - BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Trator Agrícola 4x4	1	R\$ 507.333,33	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piê/PR, 18 de novembro de 2025.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal



ADVOGADOS

Dirceu Zanoni

OAB-PR 9424

Michele Bohenic Gadonski

OAB-PR 83506

Av. Fernandes Andrade, (41) 3623 1957
nº 1.350, (sobre loja), (41) 98422 6016
Centro, Quitandinha (41) 99618 7217

WEISS
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Tudo para a
sua construção,
do piso ao tecto

SUPER PROMOÇÃO

Roadroller e Trator Cortador de Grama (a gasolina)

Para pagamento

À VISTA

ou em até

6X NO CARIÓTIPO

Temos convênios com:

SICOOB CIVIA

BANCO BRASIL



Rua Carlos Weiss, 150, Poço Fria, Piên (41) 3632 1180 (41) 98501 1720

1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:FBF59E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 065/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 065/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **19 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo - Afro

Classificação	Nome do Candidato
7º	MARIANA MUZIOL SOARES

Cargo: Assistente Social - Afro

Classificação	Nome do Candidato
1º	FLAVIA PEREIRA CARDOSO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:52FC9873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 05/12/2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações - BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia

da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	82 PRAZO
Trator Agrícola 4x4	1	R\$ 507.333,33	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 18 de novembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:8B4E97D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.378,28 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.657,50 (mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.676,41 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.068,21 (mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.348,74 (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.598,90 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Paraisópolis do Norte, 14 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

159015/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 962025 – ID 419
PROCESSO DIGITAL Nº 1918/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0462/2025 – SETU e PMPN

Contratante: Município de Paraisópolis do Norte – CNPJ 754.476.556/0001-58
Contratada: Kusiak Locações para Eventos Ltda – CNPJ 18.246.125/0001-61 -
Lote 1; 2; 6 e 9 – Valor R\$ 65.799,25 Objeto: Locação de Diversas Infraestruturas
para Realização da Festa das Nações que acontecerá 28, 29 e 30 de novembro de
2025, Conforme Especificações Técnicas Estabelecidas no Termo de Referência
bem como Mapa da Festa. Vigência: 365 dias após a assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: 08.002.2063.0013.0392.0013.3.3.90.390000 – 01001 –
Recursos Ordinários Livres e 08.002.2063.0013.0392.0013.3.3.90.390000 – 8002
– Convênio 0462/2025 – SETU

Paraisópolis do Norte, 14 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

159011/2025

Paranaguá

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PROCESSO Nº 61.015/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90034

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de
Governos, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para
conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao
Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando a aquisição de gás
liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames, em atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, fica pelo
presente retificado o item abaixo descrito:

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA: 02/11/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas

Leia-se:

DATA DA ABERTURA: 02/12/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas

A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, em
02/12/2025.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua
Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das
13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES

Pregoeira

158563/2025

Pérola

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará
procedimento contratação direta do objeto abaixo especificado, por DISPENSA,
na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital
para a contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis
planejados sob medida, destinados à equipagem das salas de imunização das
Unidades Básicas de Saúde Conceição Assunção dos Anjos e Marli Salla
Montana do Lago Albuquerque com recursos oriundos da Resolução SESA nº
453/2024, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 01/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas
do dia 01/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia
25/11/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 14.666,89 (quatorze mil, seiscentos e
sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº

10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº
2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141,
21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou
www.pérola.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de
Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às
17h00min.

Pérola/PR., 18 de novembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

158673/2025

Piñen

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE PIÑEN, torna público que às 09:30 horas do dia 05/12/2025, na
plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação
na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações
do edital, para aquisição de 1 (um) Trator Agrícola 4x4.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser
obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da
Prefeitura de Piñen e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL. Informações
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a
Pregoeira, por meio da plataforma.

Piñen/PR, 18 de novembro de 2025.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal

159083/2025

Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
CÓDIGO DA UASG 985495
AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº
95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 04/12/2025, às 09:00
horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica
www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº
87/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº
14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para: OBJETO: “Aquisição
de veículo utilitário mediante deliberação 13/2025 CEDCA-PR”. DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2025, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA:
Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica
www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no site
www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a
sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via
e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 18/11/2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

158982/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação
complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MULLER
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA
PRIMEIRA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 146/2025 para até
28/11/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as
demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

158720/2025

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000073/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000292
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 19/11/2025 11:20:50

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 507.333,33**

Descrição: Trator agrícola 4X4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 685	MASSEY FERGUSON / MF 6713	598.000,00
PARTICIPANTE 862	Landini / Landpower 145 4x4	507.000,00
PARTICIPANTE 986	NEW HOLLAND / T6.130	500.000,00
PARTICIPANTE 146	ZOOMLION / RS 1304	507.000,00
PARTICIPANTE 343	LS TRACTOR / H125	507.330,00
PARTICIPANTE 102	YTO / NLX 1404	507.000,00
PARTICIPANTE 175	BUDNY / 14540R	507.333,33
PARTICIPANTE 978	YTO / 140 CV	498.000,00
PARTICIPANTE 940	YTO / NLY 1404	507.000,00
PARTICIPANTE 598	TRACFORCE / 155 C	507.000,00
PARTICIPANTE 241	LOVOL / TD1304	507.000,00

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

85

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sociedade limitada com sede e o foro jurídico na Rodovia BR-153, SN, Quadra Area, Lote 0002, Sala 02, Parque Industrial Araguaia, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.981-331, CNPJ nº. 14.705.550/0001-10, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52206661498 em 29/08/2024, representada neste ato por seu sócio administrador OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, nascido em 04/02/1963, casado em Regime de Separação Total de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Lúpus, Quadra G1, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Cep 74.884-581, CPF 471.846.209-68 e RG 7281956 da PCII/GO de 11/06/2018, único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social "COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA" com sede e foro jurídico na cidade de Aparecida de Goiânia/GO na Avenida Goiás, SN, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Vera Cruz, CEP 74.976-160, inscrita no CNPJ nº. 47.075.363/0001-50, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52205681452 em 07/07/2022, e última alteração e consolidação sob o registro nº 20251422666 em 27/05/2025, resolve de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social que era de R\$ 65.855.000,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 85.155.000,00 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) dividido em 85.155.000 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada cota. O aumento de R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) é integralizado neste ato pelo único sócio da seguinte forma e origem:

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

86

a) a sócia OAZ Participações Societárias Ltda integraliza o valor de R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) através da utilização do saldo da Conta do Passivo não Circulante, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;

CLÁUSULA SEGUNDA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social é no valor de R\$ R\$ 85.155.000,00 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) dividido em 85.155.000 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada cota já integralizada em moeda corrente nacional que fica assim distribuído entre o único sócio:

As cotas do Capital já estão subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre o único sócio:

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.....	R\$ 85.155.000,00 – 85.155.000 quotas
TOTAL.....	R\$ 85.155.000,00 – 85.155.000 quotas

Parágrafo Único: Fica destacado para fins fiscais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Capital Social para cada uma das Filiais constituídas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- Tendo-se em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO

- O quadro societário é constituído pelo único sócio: OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

87

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

- A sociedade limitada gira sob a denominação empresarial de "COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA." com sede e foro jurídico na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, na Avenida Goiás, SN, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Vera Cruz, CEP 74.976-160, inscrita no CNPJ nº. 47.075.363/0001-50, com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52205681452 em 07/07/2022 e última alteração e consolidação sob o registro nº 20251422666 em 27/05/2025.

- O nome fantasia da sociedade é COMAZI.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social é de: 45111-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 45111-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45307-06 Representante Comercial e Agente do Comércio de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores, 45307-02 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar, 45307-01 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, 45307-04 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, 45111-01 Comércio a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 45111-02 Comércio a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45111-06, Comércio por atacado de Ônibus e Micro-ônibus novos e usados, 45129-01 Representante Comercial e Agente do Comércio de Veículos Automotores, 45129-02 Comércio sob Consignação de Veículos Automotores, 45200-01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, 45200-02 Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, 45200-03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, 45200-04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, 45200-05 Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, 45200-07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, 45200-08 Serviços de Capotaria, 45307-03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, 45307-05 Comércio a Varejo de

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

88

pneumáticos e câmaras de ar, 46613-00 Comércio por Atacado de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário suas Partes e Peças, 47326-00 Comércio Varejista de Lubrificantes, 45200-06 Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. 52231-00 Estacionamento de Veículos, Ônibus, Caminhões, Motocicletas, Bicicletas, Implementos Rodoviários e Máquinas Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS FILIAIS

- Filial constituída sob o NIRE nº 51920037528 em 22/03/2023, na cidade de Cuiabá/MT, na Rua A (Loteamento Parque Nova Esperança II), SN, Quadra 02, Area A Remembrado, Lote Area, Jardim Industrial, Anexo II, CEP nº. 78.099-461. CNPJ nº 47.075.363/0002-30;
- Filial constituída sob o NIRE nº 11900252978 em 22/03/2023, na cidade de Porto Velho/RO na Rodovia BR-364, nº 7.411, Bairro Lagoa, Bloco A, CEP 76812-317. CNPJ nº 47.075.363/0003-11;
- Filial constituída sob o NIRE nº 11900252986 em 22/03/2023, na cidade de Vilhena/RO na Av. Celso Mazutti, nº 1711, Sala 2, Bairro Bodanese, CEP. nº 76.981-099. CNPJ nº 47.075.363/0004-00;
- Filial constituída sob o NIRE nº 52901090673 em 22/03/2023, sediada na cidade de Anápolis/GO, na Rodovia BR-153, SN, KM 44/43, Anexo II, Parque Calixtópolis, CEP nº 75.135-040. CNPJ nº 47.075.363/0005-83;
- Filial constituída sob o NIRE nº 15902039761 em 22/03/2023, sediada na cidade de Marituba/PA, na Rodovia BR 316, nº 518, Anexo II, Bairro São João, CEP nº. 67.203-135. CNPJ nº 47.075.363/0006-64;
- Filial constituída sob o NIRE nº 17900402002 em 22/03/2023, sediada na cidade de Palmas/TO, na Quadra ASR SE 105 Alameda 05, SN, Lote 02-A, Bloco C, Bairro Plano Diretor Sul, CEP nº 77.023.658. CNPJ nº 47.075.363/0007-45;
- Filial constituída sob o NIRE nº 17900402011 em 22/03/2023, sediada na cidade de Araguaína/TO, na Avenida Bernardo Sayão, nº. 1164, Bloco A Frente, Anexo II, Bairro Vila Cearense, CEP nº. 77.818-340. CNPJ nº 47.075.363/0008-26;

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ 47.075.363/0001-50

NIRE 52205681452

89

- Filial constituída sob o NIRE nº 17900402029 em 22/03/2023, sediada na cidade de Gurupi/TO, na Rodovia BR-153, SN, KM 668, Lote F, Bloco C, Bairro Zona de Expansão Urbana, CEP nº. 77.402-210. CNPJ nº 47.075.363/0009-07;
- Filial constituída sob o NIRE nº 28900302406 em 19/06/2023, sediada na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, na Rodovia BR 101, SN, Bairro Sobrado, CEP nº 49.160-000, CNPJ nº 47.075.363/0010-40;
- Filial constituída sob o NIRE nº 27905208415 em 19/06/2023, sediada na cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rodovia IB Gatto Falcão, SN, Bairro Francês, CEP nº 57.160-000, CNPJ nº 47.075.363/0011-21;
- Filial constituída sob o NIRE nº 32900702369 em 21/09/2023, sediada na cidade de Cariacica/ES, na Rodovia Governador Mario Covas, 2873, PDI 02, Sala 203, KM 281,3, Bairro Pdr Mathias, CEP 29.157-900, CNPJ nº 47.075.363/0012-02;
- Filial constituída sob o NIRE 32900702903 em 04/10/2023, sediada na cidade de Cariacica/ES, na Rodovia Governador Mario Covas, 2873, PDI 02, sala 202, KM 281,3, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-900, CNPJ nº 47.075.363/0013-93;
- Filial constituída sob o NIRE 35920246108 em 09/10/2023, sediada na cidade de Araras/SP, na Rua Estado de Israel nº. 80 no Distrito Municipal Industrial V Jose Graziano Filho, Sala 05, Bairro Distrito do Facão, CEP 13.609-583, CNPJ nº 47.075.363/0014-74;
- Filial constituída sob o NIRE 21900610261 em 30/10/2023, sediada na cidade de São Jose de Ribamar/MA, na Rua Saramanta nº. 7 a 9, Sala F, Quadra N, Bairro Maiobinha, CEP 65.110-000, CNPJ nº 47.075.363/0015-55;
- Filial constituída sob o NIRE 52901103627 em 30/10/2023, sediada na cidade de Rio Verde/GO, na Rodovia BR 060 KM 394, Lote Lugar Denominado Aboboras, Fazenda São Tomáz, Bairro Setor Industrial, CEP 75.904-900, CNPJ nº 47.075.363/0016-36;
- Filial constituída sob o NIRE 51920047001 em 08/11/2023, sediada na cidade de Confresa/MT, na Avenida Industrial, s/n, Quadra 9, Lote 6 e 7, Pátio B, Bairro Babinski, CEP 78.652-000, CNPJ nº 47.075.363/0017-17;

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

90

- Filial constituída sob o NIRE 22900453085 em 08/11/2023, sediada na cidade de Teresina/PI na Avenida José João Magalhães Braga, nº. 5471, Sala 10, Lotes 12/13/24 e 25 no Bairro Pedra Miúda, CEP nº. 64.038-200, CNPJ nº 47.075.363/0018-06;
- Filial constituída sob o NIRE 23920036031 em 12/12/2023, sediada na cidade de Morada Nova no Estado do Ceará, Avenida Vereador Agostinho Chagas, nº 930, Anexo I, Bairro São Francisco, CEP nº 62.944-046. CNPJ nº 47.075.363/0019-09.
- Filial constituída sob o NIRE 52901118837 em 15/07/2024, sediada na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, no seguinte endereço Rua Xavier de Almeida, SN, Quadra 021, Lote 0006, Anexo I, Polo Empresarial Goiás Etapa II, CEP 74.985-052. CNPJ nº 47.075.363/0020-12;
- Filial constituída sob o NIRE 29902084067 em 15/07/2024, sediada na cidade de cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, no seguinte endereço Rua Juscelino Kubitschek, nº 2292, Anexo I, Jardim Paraíso, CEP 47.855-676. CNPJ nº 47.075.363/0021-01;
- Filial constituída sob o NIRE 16920001991 em 27/05/2025, sediada na cidade de Macapá/AP, seguinte endereço Rua do Cacau, (Loteamento Morada das Palmeiras), SN, Setor 18, Quadra 170, Lote 080, Anexo I, Bairro Infraero, CEP nº 68.908-785. CNPJ nº 47.075.363/0022-84.
- Filial constituída sob o NIRE 52901137998 em 27/05/2025, sediada na cidade de Mineiros/GO, no seguinte endereço na Rodovia BR-364, SN, Quadra 01, Lote 34, Anexo II, Bairro Buena Vista, CEP nº 75.834-595. CNPJ 47.075.363/0023-65;
- Fica destacado para fins fiscais, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) do Capital Social para cada filial criada.
- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, como rege o Artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO, PRAZO E DISSOLUÇÃO

- O início das atividades foi no dia 15 de julho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado (Artigo 997, II, C/C 2002).
- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.
- Embora constituída para duração por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou denuncia de qualquer cotista, prosseguindo com seus representantes.
- Na hipótese de dissolução amigável, os sócios de comum acordo escolherão qual deles responderá pela sua liquidação e a guarda dos livros e documentos.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social é no valor de R\$ R\$ 85.155.000,00 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) dividido em 85.155.000 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada cota já integralizada em moeda corrente nacional que fica assim distribuído entre o único sócio:

As cotas do Capital já estão subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre o único sócio:

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.....	R\$ 85.155.000,00 – 85.155.000 quotas
TOTAL.....	R\$ 85.155.000,00 – 85.155.000 quotas

- A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, segundo o que dispõe o Artigo 1.052 do Código Civil. O sócio responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da empresa.

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 47.075.363/0001-50
NIRE 52205681452

9.2

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

- A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva extrajudicial, obedecida o disposto no § único do Artigo 1.060 do Código Civil, caberá ao administrador não sócio **OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI** de forma individual, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial.

- O administrador não sócio perceberá mensalmente a título de pró-labore, valor a ser estipulado de comum acordo, e será registrado em conta de despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- Entre o cotista é livre a transferência de cotas de Capital Social e direitos as mesmas inerentes.

- Todos os atos acima descritos deverão revestir forma escrita e contarem com a devida comprovação de entrega.

- A cessão de quotas somente terá eficácia a partir da averbação da respectiva alteração contratual, para fins do disposto no § único do artigo 1.003 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro de cada ano.

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único na integralidade de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ 47.075.363/0001-50

NIRE 52205681452

93

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelo sócio único na exata proporção das cotas, ou ainda poderão ser mantidos em conta específica do balanço para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- O Administrador não sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

- Persistindo as omissões o presente contrato terá regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas nº. 6.404/76.

Fica Eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, para dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, cuja autenticidade poderá ser verificada, após o seu arquivamento, no portal dos serviços da Junta Comercial de Goiás com o uso do número de protocolo e da chave de segurança, constante no rodapé deste instrumento, obrigando-se a bem cumpri-lo por seus herdeiros e/ou sucessores.

Aparecida de Goiânia/GO, 07 de outubro de 2025

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47184620968	OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2025 11:38 SOB Nº 20252655664.
PROTOCOLO: 252655664 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516081951. CNPJ DA SEDE: 47075363000150.
NIRE: 52205681452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35226977837	CNPJ 14.705.550/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.022.467/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:51:26	CÓDIGO DE CONTROLE 187660667
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.022.467/22-0 em 26/12/2022 da empresa OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, NIRE nº 35226977837, protocolado sob o nº SPN2279857929. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187660667. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2279857929



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RODOVIA VIA ANHANGUERA		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 24 MAIS200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JARAGUA	CEP 05275000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL OSVALDO.ZILLI@TZL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 14705550000110	NIRE - SEDE 35226977837
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: OSVALDO ANTONIO PÁGNUNSSAT ZILLI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

22/12/2022

Página 1 de 1



OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ – 14.705.550/0001-10 NIRE 35226977837

97

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, nascido em 04/02/1963, casado em Regime de Separação Total de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Lupus, Quadra G1, Lote 12, Residencial Alphaville Flanboyant, Cep 74.884-581, Cpf 471.846.209-68 e RG 7281956 da PCII/GO de 11/06/2018;

VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI, brasileira, natural de Lageado Grande/SC, nascida em 18/04/1968, casada em Regime de Separação Total de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Lupus, Quadra G1, Lote 12, Residencial Alphaville Flanboyant, Cep 74.884-581, Cpf 833.334.529-87 e RG 6058176 da SSP/GO de 01/06/2011, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação empresarial de **OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e o foro jurídico Via Anhanguera, s/n, Km 24 mais 200 Metros, Condomínio Centro Empresarial Gwest, Bloco VII, Sala 31A, Bairro Jardim Jaraguá, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep nº 05.275-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35226977837 em 28/09/2012, resolvem de comum acordo, promover a Alteração e Consolidação Contratual nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL

1.1 - O Capital Social que era de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) passa a ser de R\$133.900.298,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e oito reais) dividido em 133.900.298 (cento e trinta e três milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e oito) de cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada cota. O aumento de R\$23.900.298,00 (vinte e três milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e oito reais) é integralizado neste ato da seguinte forma:

1.1.1 - o sócio Osvaldo Antonio Pagnunssat Zilli integraliza o valor de R\$15.876.149,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais) em moeda corrente nacional com a seguinte origem:

a) o valor de R\$8.833.500,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Jet Log Logística Ltda, Cnpj 12.723.621/0001-82;

b) o valor de R\$4.542.649,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Covezi Caminhões e Ônibus Ltda, Cnpj 33.963.155/0001-08;

c) o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Comazi Tratores e Máquinas Ltda, Cnpj 47.075.363/0001-50;

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

98

CNPJ – 14.705.550/0001-10 NIRE 35226977837

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1.1.2 - o Sr. OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO, brasileiro, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido aos 19/11/1999, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, à Rua Lupus, Quadra G1, Lote 12, Residencial Alphaville Flanboyant, Cep 74.884-581, Carteira de Identidade nº 5405855, PCII/GO de 04/02/2019, cpf nº 005.300.841-39 é admitido na sociedade e integraliza o valor de R\$8.024.149,00 (oito milhões, vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais) em moeda corrente nacional com a seguinte origem:

a) o valor de R\$981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Jet Log Logística Ltda, Cnpj 12.723.621/0001-82;

b) o valor de R\$4.542.649,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Covezi Caminhões e Ônibus Ltda, Cnpj 33.963.155/0001-08;

c) o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) oriundos da venda das cotas que possuía na empresa Comazi Tratores e Máquinas Ltda, Cnpj 47.075.363/0001-50;

As cotas do Capital já estão subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI.....	R\$124.776.149,00 –124.776.149 quotas
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO.....	R\$ 8.024.149,00 – 8.024.149 quotas
VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI.....	R\$ 1.100.000,00 – 1.100.000 quotas
TOTAL.....	R\$133.900.298,00 – 133.900.298 quotas

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo-se em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO

1.1 - O quadro societário é constituído pelos sócios:

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO e VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ – 14.705.550/0001-10 NIRE 35226977837
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

2.1 - O objetivo social é de:

- a) a participação na constituição de outras empresas, na condição de acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária - Holding de Instituição não Financeira; e,
- b) a administração de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

3.1 - A sociedade limitada gira sob a denominação empresarial de OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede e o foro jurídico na Via Anhanguera, s/n, Km 24 mais 200 Metros, Condomínio Centro Empresarial Gwest, Bloco VII, Sala 31A, Bairro Jardim Jaraguá, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep nº 05.275-000, CNPJ nº. 14.705.550/0001-10, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35226977837 em 28/09/2012.

CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS

4.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela de capital que julgar útil ou necessária, destacando-a de seu próprio capital, para efeitos fiscais e contábeis, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, como rege o Artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

4.2 - As filiais serão extintas por decisão de sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento sede.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

5.1 - O Capital Social é de R\$133.900.298,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e oito reais) dividido em 133.900.298 (cento e trinta e três milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e oito) de cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada cota, já subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ – 14.705.550/0001-10 NIRE 35226977837
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

100

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI.....	R\$124.776.149,00 – 124.776.149 quotas
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO.....	R\$ 8.024.149,00 – 8.024.149 quotas
VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI.....	R\$ 1.100.000,00 – 1.100.000 quotas
TOTAL.....	R\$133.900.298,00 – 133.900.298 quotas

5.2 - Nenhum dos sócios poderá avalizar, vender, ceder ou transferir, onerar ou gravar cotas ou partes delas a terceiros estranhos a sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

5.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, segundo o que dispõe o Artigo 1.052 do Código Civil. Os Sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E DISSOLUÇÃO

6.1 - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (Artigo 997, II, C/C 2002).

6.2 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

6.3 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 90 dias a partir da data do ato que deu causa ao recesso.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios remanescentes caberá o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio dissidente.

Parágrafo Segundo: Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as cotas, o valor dos haveres da parte retirante será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ficando estipulado que os haveres serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.4 - O falecimento, afastamento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade, podendo esta subsistir com o sócio remanescente e/ou os herdeiros ou sucessores daquele, após o preenchimento das formalidades legais, sendo de imediato o sócio remanescente, que for detentor do maior capital, intitulado administrador.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de inexistir interesse dos herdeiros/sucessores ou do sócio remanescente, será aplicado ao caso o procedimento previsto no Parágrafo Segundo do Item 6.3 da Cláusula Sexta deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento, referido ao parágrafo primeiro, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de sócios os herdeiros ou sucessores são responsáveis pelas obrigações até dois (02) anos da averbação do evento, atendendo o que preceitua o artigo 1028 da Lei 10.406/02.

6.5 - Entre os cotistas é livre a transferência de cotas de Capital Social e direitos as mesmas inerentes.

Parágrafo Único: Na hipótese de falecimento de sócio, os herdeiros ou sucessores não poderão caucionar, empenhar, onerar, gravar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título as cotas, a favor de sócios ou não sócios, sem o prévio consentimento, por escrito da unanimidade dos sócios.

6.6 - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião de cotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

6.7 - A transferência de cota a terceiros/estranhos só será permitida com a anuência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.8 - Para se efetuar qualquer alteração do contrato social é necessária anuência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.9 - A cessão e transferência de quotas somente terá eficácia a partir da averbação da respectiva alteração contratual, para fins do disposto no § único do artigo 1.003 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

7.1 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro de cada ano.

7.2 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou conforme deliberação de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, poderão ser distribuídos em percentuais diversos da participação social ou ainda poderão ser mantidos em conta específica do balanço para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva extrajudicial, obedecida o disposto no § único do Artigo 1.060 do Código Civil, caberá ao sócio OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI de forma individual, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade.

8.2 - O administrador perceberá mensalmente a título de pró-labore, valor a ser estipulado de comum acordo, e será registrado em conta de despesa da sociedade.

8.3 - É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social da sociedade.

8.4 - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, mediante aprovação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

8.5 - Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no artigo 1072, parágrafo terceiro do código civil (deliberações por escrito) ou convocará os sócios para reuniões, consoante o disposto no parágrafo segundo do mesmo artigo.

8.6 - O administrador não poderá, sem expressa concordância do(s) outro(s) sócio(s), contrair empréstimos ou dívidas superiores ao capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9.1 - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ – 14.705.550/0001-10 NIRE 35226977837
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do vigente Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. Persistindo as omissões o presente contrato terá regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas nº. 6.404/76.

10.2 - Fica Eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a bem cumpri-lo por seus herdeiros e/ou sucessores.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2022.

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO

VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Constitutivos e alterações.pdf			
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI	47184620968	22/12/22 11:54	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO	00530084139	22/12/22 15:00	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI	83333452987	23/12/22 16:25	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2279857929



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2279857929** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz da empresa **OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/12/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2279857929.

26/12/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.022.467/22-0 em 26/12/2022 da empresa OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, NIRE nº 35226977837, protocolado sob o nº SPN2279857929. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187660667. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA** de **NIRE 35226977837**, protocolizado sob o número **SPN2279857929** em **26/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1022467220**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/12/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.022.467/22-0 em 26/12/2022 da empresa OAZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, NIRE nº 35226977837, protocolado sob o nº SPN2279857929. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 187660667. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSATZILLI

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/02/1963, XAXIM, SC

4a - DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b - VALIDADE
16/06/2028

ACC - **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1498237 SSIDPT SC

4d - CPF
471.846.209-68

5 - Nº REGISTRO
02775233672

6 - CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARMELINDO PAGNUNSSATZILLI

ELIAZILLI

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2601918780



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9 10 11 12

ACC			
A1			
B		16/06/2028	
B1			
C			
C1			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

GOIÁS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63048606405
GO166579920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6.1 NOME E SOBRENOME
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI FILHO

11. HABILITAÇÃO
13/03/2018

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/11/1999, XAXIM, SC

4a. DATA EMISSÃO
13/12/2022

4b. VALIDADE
13/12/2032

ACC
D

6a. DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
5405855 SSP GO

4d. CPF
005.300.841-39

5. Nº REGISTRO
07021078008

9. CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI
VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2514213580



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				CE			
C				DE			
C1				D1E			

13/12/2032

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20346052051
00162101643

GOIÁS

2514213580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
VALDIRENE MARIA BEVILAQUA ZILLI

1. HABILITAÇÃO
11/12/1997

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/04/1968, LAGEADO GRANDE, SC

4a. DATA EMISSÃO
02/12/2022

4b. VALIDADE
01/12/2027

ACC

ACC
D

4c. COD. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3208379 SESP-SC

4d. CPF
839.334.529-87

5. Nº REGISTRO
02666073635

6. CRT. HAR
B

7. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8. FILIAÇÃO
ARMANDO JOSE BEVILAQUA

ELIA BEVILAQUA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2513970508



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

9. OBSERVAÇÕES

10. LOCAL
GOIÂNIA, GO

GOIÁS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65759301484
GO161992854

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A1				D1			
A2				BB			
A3				CC			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

01/12/2027



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

110

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 56540991

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

CNPJ
47.075.363/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.238.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 OUTUBRO DE 2025

HORA: 11:30:29:6



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA****NEGATIVA**

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ : 47.075.363/0001-50
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 7 de novembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 05/11/2025
Guia nº : 08724714-3/50

14:32:24 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 47.075.363/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:06 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **C321.A0DD.C8B3.08E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.075.363/0001-50
Razão Social: COMAZI TRATORÊS E MAQUINAS LTDA
Endereço: AV GOIAS SN QUADRA01 / VERA CRUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74976-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112204115844999986

Informação obtida em 02/12/2025 11:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2465106

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **47075363000150**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR-153 BR-153 Nº SN QUADRA 07/11; LOTE 007A; BLOCO B; SALA 01;, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74985260**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 26 Dezembro 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 26 Novembro 2025 às 10:12:23

Código de Validação: 128132465106

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.075.363/0001-50
Certidão nº: 58958534/2025
Expedição: 02/10/2025, às 14:02:55
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.075.363/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

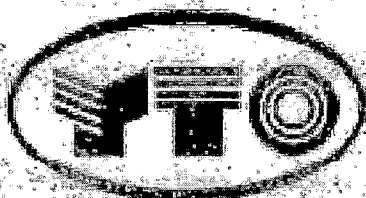
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO

授权证书

Nós autorizamos pelo presente COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA. nosso distribuidor para vendas de produtos de YTO, responsável pela promoção, vendas e pós-venda de produtos de YTO em todo território nacional.

兹授权 COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA. 为YTO产品经销商，负责YTO产品在授权区域的推广、销售及售后等工作。

Período De Autorização: 1º Jan., 2024 até 31 Dez. 2029
授权期限:

Autorizado por: YTO INTERNATIONAL LTD.
授权单位: 一拖国际经济贸易有限公司





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

CPF/CNPJ: 47.075.363/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

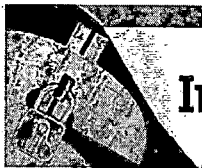
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:56:24 do dia 02/12/2025 , com validade até o dia 01/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BS7nOQ4QECJ1KIRPxoeI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

119

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2025 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.075.363/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 692E.FE6B.A739.B467 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.075.363/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA		DATA DE ABERTURA 07/07/2022	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAZI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou ferrugem e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 01 E 02
CEP 74.976-160	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TZL.COM.BR		TELEFONE (62) 3086-9990/ (62) 3086-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 11:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.075.363/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/07/2022	
NOME EMPRESARIAL COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 01 E 02
CEP 74.976-160	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TZL.COM.BR		TELEFONE (62) 3086-9990/ (62) 3086-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 11:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelos](#)[Serviços CNPJ](#)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642

A Comazi Tratores E Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- ✓ Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- ✓ Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



- ✓ Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- ✓ Declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.
- ✓ Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- ✓ Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- ✓ DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2025.

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO



124

COMAZI
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642

A Comazi Tratores E Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- ✓ Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- ✓ Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

GRUPO
OSVALDOZILLI**TRANSZILLI**
TRANSPORTES**ZUPRO****FELO****COVEZI****TERCA****EXPRESS**
TRADING**TERCALOG**
TRANSPORTES**COMAZI**



- ✓ Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- ✓ Declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.
- ✓ Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- ✓ Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- ✓ DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes; 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação; 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação; 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação; 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências



contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021; 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial: 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar; 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular; 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível. 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível. 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT OSVALDO ANTONIO
ZILLI:47184620968 PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968

Dados: 2025.12.05 10:37:12 -03'00'

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

GRUPO
OSVALDOZILLI



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

47.075.363/0001-50

Inscrição Estadual

10.946.451-6

Cadastro Atualizado em

08/01/2025 14:51:53

Nome Empresarial

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

COMAZI

Endereço Estabelecimento

AVENIDA GOIAS, nº SN, QUADRA01 LOTE 01 E 02, VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.976-160

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520008 - Serviços de capotaria

5223100 - Estacionamento de veículos

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

08/07/2022

Data de Cadastramento:

08/07/2022

Operações com NF-E:

Habilitado

128

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

22/04/2025 09:18:47



Nota de esclarecimento ao contribuinte



GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

129

CERTIDÃO Nº: 0A00BH85

IDENTIFICAÇÃO:

Válido para o estabelecimento matriz e suas filiais.

DESPACHO

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 31/01/2026

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00G|0772**EMITIDO VIA INTERNET**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.075.363/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:46 do dia 02/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UXB3021225115946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



131

**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Comazi Tratores E Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás, cumpriu fielmente com as suas obrigações.

AQUISIÇÃO DE 01 TRATORES CABINADO ENVIDRAÇADO COM AR-CONDICIONADO.

MARCA: YTO

MODELO: LY 1104

NF: 577

(Pregão Eletrônico Nº 00030/2023 – Contrato Administrativo Nº 339/2023)

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Marataízes, 25 de Janeiro de 2024

Denis Bergue Ferreira da Silva
Secretário da SEMAG

DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento



SEMAG – “Na Luta por uma Agricultura Sustentável”
Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento
(28) 3532-1350 pmmagricultura@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Comazi Tratores E Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 SN Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás, cumpriu fielmente com as suas obrigações.

AQUISICÃO DE TRATORES**MARCA: YTO****MODELO: LY1104**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição até a presente data.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Avenida Independência, Quadra 01, Lote 011 Sala 01, Aparecida Goiânia - GO, CEP 74.903-538
Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.903-538 - Fone: (62) 3283.1105 - 3283.1100 - Telex: 5100 - Taboão do Bernardo Cruz Santos

01432305010263424300246 - Consulte em
<http://portal-exatimhclatigo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de GIRO S/A
THERMOINDUSTRIAL representada por ELISANDRO LUDWIG e
LORA LUDWIG, por análogo a constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 02/06/2023 - (14:16:56h) Emolumentos: R\$6,67.
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29.
Folha nº 1296487

Flávia Costa
Flávia Costa - Inscrição: 1296487 - Escrevente



Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2023.

2º OFÍCIO

Elisandro Ludwig

2º OFÍCIO

Elisandro Ludwig

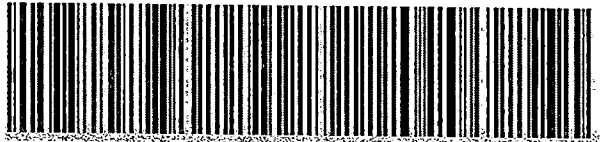
07.906.737/0006-21

GIRO S/A THERMOINDUSTRIAL

Av. Maria Elias Lisboa Santos Gr. 07 Lt. 10/14
Parque Industrial de Aparecida de Goiânia
CEP 74.903-538GIRO S/A - THERMOINDUSTRIAL
CNPJ sob o nº 07.906.737/0006-21

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RECEBEMOS DE COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 62 SÉRIE 1

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 5223 0447 0753 6300 0150 5500 1000 0000 6215 8770 0050	
Nº SN BAIRRO/DISTRITO: VERA CRUZ		Nº: 62 SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA GO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236190725350 14/04/23 16:43:50	
CEP: 74976-160 FONE: (62)3086-9999					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS TRATORES					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109464516		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 47.075.363/0001-50	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL GIRO S/A - THERMOINDUSTRIAL (1263)		CNPJ / C.P.F. 07.906.737/0006-21		DATA DA EMISSÃO 14/04/2023	
ENDEREÇO AVENIDA MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, Nº SN, QD 007 LOTE 010E E COMP LT 10-1		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE		CEP 74993-530	
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		FONE / FAX (62)3085-1700		UF GO	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 106087410		HORA DA SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA 001		Vencimento 14-04-2023		Valor R\$ 138800.00	
Forma de Pagamento V-DINHEIRO		DUPLICATA 002		Vencimento 14-05-2023	
				Valor R\$ 50000.00	
				Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DO)	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 62.190,72		VALOR DO ICMS 10.572,42		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 188.800,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 188.800,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
				UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		CNPJ / CPF	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	
				PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE
V6496	Serie: 00000000032230695 - Motor: YT2266820 - LY1104 - Lotacao: 1 Tipo TRATOR DE RODAS/Familia TRATORES YTO/Especie TRACAO/Potencia 110/Cilindrada 01N/Passageiros 1/Marca YTO/Combustivel DIESEL/Cor Interna PRETO/CINZA/Cor Externa VERMELHA/Fab/Mod 2022/2022/KM 0/Procedencia 2-ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO, EXCETO A INDICADA NO CODIGO 7[motor LR4A3LU turbo, filtro de ar do tipo seco, embreagem de funcao dupla de 12 polegadas, caixa de cambio de marchas sincronizadas 12+12, direcao totalmente hidraulica, tomada de forca: 540(6 dentes)/1000(21 dentes), 2 con	87019490	2 20	5102	UNIDADE
					QTD.
					V. UNITÁRIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BC ICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
- Vendedor: EDSON REZENDE - Código Nota: 113560 - Num. Pedido: 47 - Modelo: LY1104 - Num Motor Externo: YT2266820 - Pot: 110 - NULL Procedencia 2-ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO, EXCETO A INDICADA NO CODIGO 7; - Reducao Base de Calculo ICMS conforme Artigo 9, inciso I, alinea b, do Anexo IX do RCTE/GO - Email: Cliente.contabil@giro.com.br; Trib aprox R\$: 10.572,42 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/GO					

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Comazi Tratores E Maquinas Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11. Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep: 74.985-260, Loteamento Santo Antonio - Aparecida de Goiânia - Goiás, cumpriu fielmente com as suas obrigações.

AQUISIÇÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES: TRATOR 85CV GABINADO MARCA YTO MOD YTO-EX854

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2023.

37.912.700/0001-62
IMPÉRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
AV. T-1, nº 398 SALA 06 ST. BUENO
CEP: 74.210-045
GOIÂNIA - GO

Ana Luiza de Batista
Representante Legal
Ana Luiza Cassiano Batista
CPF: 709.381.631-24

2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO
Ivoneth do Amaral - Tabelião
Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@gmail.com
02602308210137924300277 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tao.br/sele>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANA LUIZA CASSIANO BATISTA, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) aposta(s) em minha presença. Dou fé. *0001 *6322-00-0000 14.01.11 - Emolumentos: R\$5,67, IGB: R\$0,15
Nerópolis, 29 de junho de 2023
Em Teste da Verdade
Jennifer Martins da Cruz
escrevente autorizada - OAB 649.334

(62) 4101-5495

imperio@comercio.maquinas@gmail.com
Insc. Estadual: 10.802.342-7 - CNPJ: 37.912.700/0001-62
Av. T-1, nº 398, Sala 06, St. Bueno, CEP 74.210-045 - Goiânia-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Comazi Tratores E Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio - Aparecida de Goiânia - Goiás, com vistas ao fornecimento de tratores agrícolas.

QUANTIDADE: 30

MARCA: YTO

MODELO: NLX 754

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Belém/Pá, 23 de setembro de 2025.


Ass.
Márcio L. Braga da Silva
Gerente de Desenv. Pecuária
Mat. 595273-1 / SEDAP



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Comazi Tratores E Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 sn Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás, cumpriu fielmente com as suas obrigações com a **Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, sediada na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro – Paula Freitas/PR, CEP 84630-000.

AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA

MARCA: MICHIGAN

MODELO: M75HD

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Paula Freitas, 09 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FELIPE MONTIPO
Data: 09/07/2025 16:08:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Felipe Montipo
Diretor de Saneamento Básico



SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO eletrônico nº 73 /2.0 25**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **Comazi Tratores E Maquinas Ltda**

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	YTO/NLX1404
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	SIM
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	YTO LR6A3LU22 TIER III
2.2. Potência (CV ou HP)	130 CV,	140CV
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	I, II, III e IV com sincronizador
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	12 (doze) a frente e 8 (oito) a ré	24 A FRENTE 12 A RÉ
3.3. Tração	4x4	4X4
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo autoajustável	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário mecânico	Freio de estacionamento Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras
5. CABINE		
5.1. Cabine Aberta ou Fechada	Indicar	FECHADA
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	SIM
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	SIM DOIS
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	10 pesos – 55kg – total 550kg	Máximo 12*50kg
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	02 pesos – 50 – total 100kg	Máximo 8*50kg
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	Independente
8.2 Capacidade de levante (kgf)	3.800 kgf	4700
9.0. OUTROS ELEMENTOS		



SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	SIM
---------------------------------------	---	------------

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	SIM
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	14.9-28 R1	14.9-24R1
10.2 Traseiros	24.5-32 R1	24.5-32 R1
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade de levante hidráulico (kg)	3.850 kg	4700
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	SIM
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	SIM

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI

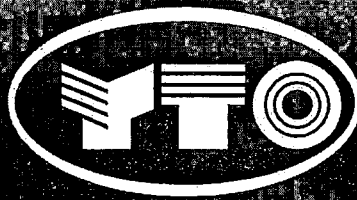
Carteira de identidade - 7281956 nº e Órgão Emissor PCII/GO

APARECIDA DE GOIANIA, 05 de NOVEMBRO de 2025.

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
Dados: 2025.12.05 10:32:20 -03'00'

138



NLX1404

■ 140cv



GRUPPO
OSVALDIZILLI

COMAZI

ESPECIFICAÇÕES NLX1404

Motor

Modelo	YTO LR6A3LU22 TIER III
Tipo	6 cilindros, refrigeração a água, 4 tempos, injeção direta, motor diesel, turbo intercooler
Potência máxima (CV)	140CV
Cilindros/clindradas	6495cm³
Torque máximo/velocidade (N.m. / rpm)	≥535/ 1600-1800
Tracção	4X4

Embreagem

Tipo	Seco, de dupla ação, operado de forma independente
Diâmetro do disco	13 polegadas
Acionamento	Mecânico por pedal

Tomada de Potência (Tdp)

Tipo	Independente
Velocidade	540/1000, 540/720, 540/540E(720)
Acionamento	Mecânico manual ✓
Potência máx. (TDP)	112CV

Transmissão

Tipo	I, II, III e IV com sincronizador
Posição das alavancas	Lateral
Marchas	24F 8R Opcional: 24F 12R ✓
Tracção dianteira	Comando mecânico manual
Bloqueio do diferencial	Comando hidráulico acionamento por pedal

Sistema Hidráulico

Tipo	Centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade
Pressão máxima (bar)	200
Vazão da Bomba(L/min)	50
Capacidade de levantar no olhal (kg)	≥4700
Válvulas de controle remoto	3válvulas de dupla ação (standard)

Freios

Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo ✓
Acionamento	Energia hidráulica, mecânico por pedal
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras ✓

Direção

Tipo	Hidrostática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens, vazão de 16 litros/minuto

Capacidades

Tanque de combustível	230L
Tensão sist. elétrico	Aterramento negativo do pólo, fiação única
Alternador	14V, 1120W
Motor de partida	12V, 3,8kW
Bateria	12V, 130AH

Dimensões

Pneus dianteiros	14,9-24R1 ✓
Pneus traseiros	23,1-30R1 ✓
Raio de giro c/ uso freio	5,7 m
Raio de giro s/ uso freio	7±0,3m
Contrapesos dianteiros	Máximo 12'50kg ✓
Contrapesos traseiros	Máximo 8'50kg ✓
Comprimento máximo	5050mm
Distância entre eixos	2688,5mm
Altura mínima do solo	470 mm
Altura máxima	2260mm(até o valhite), 3100mm (até ao teto)

Bitola

Dianteira mínima/máxima	1822-2153mm
Traseira mínima/máxima	1662-2262mm

Itens de Série

Retrovisor direito	Farol de trabalho traseiro	Panel de instrumentos digitais ✓
--------------------	----------------------------	----------------------------------

Equipamentos Opcionais

24F+8R marchas altas e baixas	Freios a ar de carregamento
Desconexão de circuito duplo	Levantador de pressão forte
14,9-24/18,4-34	Reversor Eletro-Hidráulico

Versão com Cabine Fechada

Ar Condicionado	Isolamento Acústico	Luz de Trabalho Giratória
MP3	Limpeadores Dianteiros e Traseiros	



À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642

PLATAFORMA BLL | SESSÃO: 12/05/2025

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Inscrição, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 10.866.529/0002-27 Estadual, neste ato devidamente representado pelo procurador conforme ato constitutivo e devidamente que vem sempre com elevado respeito interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra habilitação da empresa A Comazi Tratores E Maquinas Ltda, com base nos fundamentos jurídicos e fáticos que seguem:

1. DOS FATOS.

Durante a análise minuciosa da documentação apresentada no Pregão Eletrônico em referência, constatou-se que os documentos de habilitação fornecidos pela empresa Comazi Tratores e Máquinas Ltda. apresentam divergências materiais que impedem o reconhecimento de plena conformidade com as exigências editalícias. Tal constatação impõe a necessidade de reavaliar a decisão de habilitação, à luz dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, todos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021. O cenário de aparente desconformidade, portanto, conduz à necessidade de reforma da decisão de habilitação, conforme se passa a demonstrar.

Cumpre, inicialmente, ressaltar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório constitui um dos pilares do regime jurídico das contratações públicas. A Lei nº 14.133/2021 reafirma que tanto a Administração quanto os licitantes devem observar, de maneira estrita, as regras e condições fixadas no edital, sob pena de comprometimento da isonomia entre os concorrentes e da objetividade do julgamento. A aderência integral ao edital não é uma

faculdade, mas imperativo normativo.

142

Nesse contexto, as divergências identificadas emergem do cotejo entre:

- (i) a proposta apresentada pela Recorrida; ✓
- (ii) o catálogo oficial do fabricante YTO; e ✓
- (iii) catálogos relativos ao mesmo modelo ofertado por outras empresas, CIDAMAQ e BOWNMAN, em pregões recentes, tais como o Pregão Eletrônico nº 61/2025 (Campo Grande/MS) e o Pregão Eletrônico nº 86/2025 (Pinhalão/PR). ✓

O confronto dessas fontes revela informações técnicas conflitantes acerca de elementos essenciais do objeto, notadamente quanto ao sistema de transmissão (quantitativo de marchas) e ao sistema hidráulico, aspectos que impactam diretamente a especificação mínima exigida pelo edital.

A presença de dados incompatíveis sobre atributos estruturantes do equipamento inviabiliza a confirmação automática da habilitação, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia. Assim, impõe-se a revisão do julgamento, de modo a restaurar a observância estrita do instrumento convocatório e a assegurar tratamento equânime aos licitantes.

2. DAS DIVERGÊNCIAS DOCUMENTAIS

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a vinculação ao instrumento convocatório como pilar do julgamento objetivo (art. 5º). O Edital, em seu Anexo VII, fixou requisitos técnicos mínimos que devem ser comprovados de forma inequívoca.

2.1. DA DIVERGÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (MARCHAS)

Ocorre que a análise dos documentos técnicos oficiais do modelo oferecido (YTO NLX 1404) revela inconsistência na configuração do equipamento:

Catálogo Oficial YTO (Site do Fabricante): Especifica a transmissão padrão como " 24F + 8R " (24 à frente e 8 à ré), com opcional de " 12F + 4R ". Não há menção a uma configuração de fábrica "12F + 8R".

Catálogo apresentado pela empresa BOWNMAN (Pregão 86/2025 - Pinhalão/PR): Confirma a previsão do fabricante: " 24F + 8R / (Opcional 12F + 4R) ".

Catálogo apresentado pela empresa CIDAMAQ (Pregão 61/2025 - Campo Grande/MS): Ratifica a informação: " 24 marchas dianteiras, 8 marchas ré ".

A proposta da Recorrida, ao declarar "12 à frente e 8 à ré", apresenta uma configuração híbrida que não encontra respaldo nos catálogos oficiais do fabricante (que preveem ou 24F+8R ou 12F+4R).

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) A recolha e processamento do presente Recurso Administrativo, com atribuição de efeito suspensivo;
- b) Promoção de diligência para averiguar a real configuração do modelo ofertado.

Nestes termos,

Sempre com elevado respeito,

pede deferimento.

144

datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente
ERALDO DA SILVA
Data: 11/12/2025 18:02:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,

CNPJ: 10.866.529/0005-70

ESPECIFICAÇÕES NLX1404

145

Motor

Modelo	YTO LR6A3LR2 TIER III
Tipo	6 cilindros, refrigeração a água, 4 tempos, injeção direta, motor diesel, turbo intercooler
Potência máxima (CV)	140CV
Cilindros/cilindradas	6/6495cm³
Torque máximo/velocidade (Nm./rpm)	≥535/ 1600-1800
Tração	4X4

Embreagem

Tipo	Seco, de dupla ação, operado de forma independente
Diâmetro do disco	13 polegadas
Accionamento	Mecânico por pedal

Tomada de Potência (Tdp)

Tipo	Independente
Velocidade	540/1000, 540/720, 540/540E(720)
Accionamento	Mecânico manual
Potência máx. (TDP)	112CV

Transmissão

Tipo	I, II, III e IV com sincronizador
Posição das alavancas	Lateral
Marchas	4x (3+1)x2 24 marchas dianteiras, 8 marchas ré
Tração dianteira	Comando mecânico manual
Bloqueio do diferencial	Comando hidráulico accionamento por pedal

Sistema Hidráulico

Tipo	Centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade
Pressão máxima (bar)	200
Vazão da Bomba (L/min)	50
Vazão da Bomba de Lubrificação (L/min)	24
Vazão da Bomba de Direção (L/min)	16
Capacidade de levantamento (kg)	≥4700
Válvulas de controle remoto	3 válvulas de dupla ação (standard)

Velocidades Teóricas (km/h)

Marcha superior

À FRENTE				À RÉ			
L1	2.76	M1	5.86	H1	12.76	R1	5.96
L2	4.14	M2	8.77	H2	19.11	R2	8.95
L3	5.03	M3	10.66	H3	23.22	R3	10.84
L4	8.08	M4	17.14	H4	37.34	R4	17.43

Marcha reduzida

À FRENTE				À RÉ			
L1	2.30	M1	4.88	H1	10.64	R1	4.97
L2	3.45	M2	7.31	H2	15.93	R2	7.44
L3	4.19	M3	8.88	H3	19.36	R3	9.04
L4	6.74	M4	14.29	H4	31.13	R4	14.53

Freios

Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
Accionamento	Energia hidráulica, mecânico por pedal
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras

Direção

Tipo	Hidroestática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens, vazão de 16 litros/minuto

Capacidades

Tanque de combustível	230 L
Tensão sist. elétrico	Aterramento negativo do pólo, fiação única
Alternador	14V, 1120W
Motor de partida	12V, 38 kW
Bateria	12V, 150AH

Dimensões

Pneus dianteiros	149-24R1
Pneus traseiros	23.1-30R1
Raio de giro c/ uso freio	57m
Raio de giro s/ uso freio	7±0.3m
Contrapesos dianteiros	Máximo 12*50kg
Contrapesos traseiros	Máximo 8*50kg
Comprimento máximo	5050 mm
Distância entre eixos	2885 mm
Altura mínima do solo	470mm
Altura máxima	2260mm (até o volante), 3100mm (até ao teto)

Bitola

Dianteira mínima/máxima	1622-2153 mm
Traseira mínima/máxima	1662-2262 mm

Itens de Série

Retrovisor direito | Farol de trabalho traseiro | Painel de instrumentos digitais

Equipamentos Opcionais

24F+8R marchas altas e baixas | Freios a ar de carregamento
Desconexão de circuito duplo | Levantador de pressão forte

Versão com Cabine Fechada

Air Condicionado | Isolamento Acústico | Luz de Trabalho Giratória
MP3 | Limpadores Dianteiros e Traseiros

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR

 **EXPRESS
TRADING**





146

COMAZI
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

A/C - Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025**Processo Administrativo n.º 4642**

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 S/N, Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, CEP: 74.985-260; Loteamento Santo Antônio, no município de Aparecida de Goiânia e Estado de Goiás, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento com base no item 5 do edital e Artigos 165, 168 e 183 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 e suas alterações e demais dispositivos do Edital, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, contra a decisão deste respeitável pregoeiro e equipe de apoio, ao habilitar corretamente a referida COMAZI, pelos fatos e fundamentos a seguir especificados:

1. DAS INVOCAÇÕES PRELIMINARESGRUPO
OSVALDOZILLI

TRANSZILLI

ZILLI

ZILLI

COVEZI

TERCA

EXPRESS
TRADINGTERCALON
TRANSPORTES

COMAZI



Inicialmente, a COMAZI vem, com o devido respeito, afirmar a consideração que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Ressalta, ainda, que a presente contrarrazão possui estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos ocorridos no procedimento licitatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE

O julgamento da contrarrazão ora apresentada, encontra-se sob a elevada responsabilidade desta Comissão, na qual a empresa RECORRENTE deposita plena confiança quanto à lisura, isonomia e imparcialidade que devem nortear o presente certame. Acreditamos que a análise será conduzida com observância ao princípio da proposta mais vantajosa para esta respeitável instituição, num claro intuito de resguardar o bom e regular andamento do certame.

A CONTRARRAZOANTE faz constar o seu pleno direito as Razões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A CONTRARRAZOANTE solicita que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta comissão de Licitação, reconheça a fragilidade e inconsistência do RECURSO interposto pela KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e analise todos os fatos apontados, que só validam essa peça.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- d) anulação ou revogação da licitação;*
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*
- II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.*

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na



hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Conforme pode ser verificado no próprio sistema do BLL Compras, a Recorrente manifestou formalmente sua intenção de recorrer tendo como prazo derradeiro a data de 11/12/2025 para manifestação de recurso, e a contrarrazoante o prazo de 16/12/2025 para apresentação de suas razões.

Portanto, tempestiva a presente peça. ✓

RAZÕES DO RECURSO

Preliminarmente, a COMAZI manifesta seu elevado respeito à douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora, destacando que a presente razão se fundamenta na estrita observância e interpretação objetiva dos fatos constantes do certame. Toda e qualquer discordância arrazoada na presente peça, possui amplo fundamento no entendimento, especialmente no que se refere à correta aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações e do próprio Instrumento Convocatório.

Assim requer a CONTRARRAZOANTE, seja recebida a presente peça e encaminhada à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 165, da Lei nº 14.133/21, concedendo a continuidade do certame para adjudicação e homologação do processo.

A CONTRARRAZOANTE concorreu no certame o que, por si, evidencia o interesse recursal. A peça de irrisignação é proposta por empresa credenciada e participe do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Tendo por objeto apontar a fragilidade e inconsistência no recurso interposto pela empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, evidenciando tratar-se de mero desconhecimento e interpretação errônea do edital, bem como clara intenção de postergar a adjudicação e homologação do certame,



prejudicando a real vencedora do item, bem como toda administração pública. Diante do exposto, requer-se que o presente recurso seja integralmente acolhida e julgada em conformidade com a ordem jurídica aplicável.

3. DO DIREITO

3.1 Da Legitimidade para recorrer

A RECORRENTE, COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, que detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de oferecer os equipamentos necessários. E, em razão de sua solidificação no mercado público, possui plena capacidade técnica e financeira para fornecer equipamentos para Prefeitura Municipal de Piên.

3.2 Dos Fundamentos

A fase recursal constante no procedimento licitatório, possui fundamentação legal baseada na Constituição Federal CF/88, a qual discorre:

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (...)."*

É com base nessa garantia constitucional que se desdobram as mais diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

"Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos (...). É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, p 579. São Paulo: Atlas, 2000.)

Assim, temos comprovadamente que o recurso administrativo serve como forma de instrumento para o exercício do direito de peticionar junto ao poder público da administração.

4. DOS FATOS

4.1 DA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA



PELA EMPRESA COMAZI, E O PROFUNDO DESCONHECIMENTO DA CONCORRENTE FRENTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

A RECORRENTE motivou no item 01, de forma totalmente descabida o recurso administrativo alegando que a classificação da COMAZI teria sido equivocada, devido ao não cumprimento dos requisitos técnicos dos equipamentos, comparando diversos catálogos não oficiais, apresentados em licitações diversas.

Cumpre-nos esclarecer, que as alegações mencionadas no recurso não devem prosperar, uma vez que foi comprovadamente verificado que a referida empresa cumpriu plenamente os requisitos solicitados, bem como apresentou documentos oficiais comprobatórios para sanar eventuais dúvidas.

Ocorre também que a empresa declarou cumprir todos os requisitos de habilitação para participação no certame, o que já evidencia o poder de atuação e seu pleno atendimento a todos os preceitos invocados para esta aquisição.

O Edital do certame estabeleceu expressamente, em seu termo de referência os parâmetros que os equipamentos devem possuir para esta aquisição, e a COMAZI demonstrou claramente que seu modelo YTO – NLX1404 atende de forma satisfatória.

4.2. DA INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA NO CATÁLOGO APRESENTADO PELA COMAZI

Não procede a alegação do recorrente no sentido de que a COMAZI teria apresentado catálogo divergente daquele supostamente utilizado pelo fabricante ou por outros fornecedores que participam de licitações no território nacional.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a COMAZI responde única e exclusivamente pelos documentos por ela apresentados no presente certame, os quais refletem fielmente o produto ofertado, suas características técnicas e condições de fornecimento, estando em plena consonância com o objeto licitado e com as exigências do edital.

A tentativa do recorrente de desqualificar a proposta da COMAZI com base em catálogos de terceiros, versões antigas, desatualizadas ou de procedência incerta, não encontra respaldo legal, tampouco respaldo fático. A Administração Pública deve pautar sua análise exclusivamente nos documentos juntados pelo licitante, não sendo juridicamente admissível imputar à COMAZI qualquer responsabilidade por materiais elaborados, divulgados ou utilizados por terceiros, sobre os quais não possui controle, ingerência ou vínculo.

Ressalte-se, ainda, que é plenamente comum no mercado a coexistência de



catálogos distintos, atualizações técnicas, revisões de layout ou mesmo adaptações comerciais, especialmente em produtos tecnológicos, o que não caracteriza irregularidade, tampouco divergência material capaz de macular a habilitação ou a proposta apresentada.

Eventual existência de catálogos antigos, desatualizados ou até mesmo fraudulentos em circulação no mercado não pode ser atribuída à COMAZI, sob pena de se instaurar indevida responsabilidade objetiva por atos de terceiros estranhos ao certame, em flagrante violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, inexistente qualquer comprovação concreta de que o catálogo apresentado pela COMAZI contenha informações falsas ou incompatíveis com o produto ofertado. Ao contrário, trata-se de documento atualizado, coerente e suficiente para demonstrar o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no edital.

Assim, a alegação do recorrente revela-se meramente especulativa, desprovida de prova e fundada em comparações indevidas com documentos de terceiros, não sendo capaz de afastar a regularidade da proposta da COMAZI, que deve ser mantida por atender plenamente às exigências editalícias e legais.

4.8 CONCLUSÃO

A classificação da empresa COMAZI e a manutenção da adjudicação e homologação é a única decisão juridicamente possível, diante da plena comprovação do atendimento técnico do equipamento exigido. O ato praticado pela Comissão protege o interesse público, respeita o edital, assegura a isonomia, está alinhado com a legislação e com a jurisprudência do TCU e garante a integridade e segurança do procedimento licitatório.

5. DA LEGISLAÇÃO

O procedimento licitatório tem como finalidade precípua a seleção de empresa apta a celebrar contrato com a Administração Pública, devendo tal escolha ocorrer estritamente nos termos dos parâmetros previamente estabelecidos no edital, os quais se tornam imutáveis após a apresentação das propostas. A CONTRARRAZOANTE, de forma clara e transparente cumpriu todos os requisitos e foi classificada e vencedora do certame.

O desenvolvimento do certame deve observar rigorosamente as disposições contidas no edital, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, basilar na legislação de licitações. Tal princípio encontra previsão



expressa na Lei de Licitações, Lei 14.133/21, que define a licitação como procedimento destinado a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme estipula o Art. 18 da referida Lei:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativas de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em certo julgado o STJ afirmou ter entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. (REsp 997.259/RS, julgado em 17/08/2010).

Tem-se como teor dos artigos 3º e 41, da lei nº 8.666/93:



"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Segundo Adilson Abreu Dallari,

"existem várias manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes."

No campo jurisprudencial, cumpre destacar o importante precedente do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do MS nº 5.418-DF, pela Primeira Seção, o qual segue com a ementa parcialmente transcrita, nos seguintes termos:

"DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURIDICOCONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRÊNCIA; CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO". DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE. BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR DA CONCORRÊNCIA POSSÍVEIS PROPONENTES. OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A



ADMINISTRAÇÃO. O PROCEDIMENTO LICITATORIO É UM CONJUNTO DE ATOS SUCESSIVOS, REALIZADOS NA FORMA E NOS PRAZOS PRECONIZADOS NA LEI (...)" (grifo do MPF) (MS 5.418-DF, STJ Rel. Min. Demócrito Reinaldo, Primeira Seção, maioria, DI. 01/061998).

É cediça a torrencial jurisprudência contra os famigerados formalismos constantes dos editais de licitação.

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada. Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação (TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câ. Civ. julg. em 5-2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

A formalidade tem limite e nesse sentido, também, já decidiu o TCU:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203)

Doutrina

"O edital é a lei interna da licitação. Nenhuma das partes pode dele se afastar, sob pena de nulidade do procedimento."

— Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Jurisprudência



STJ – RMS 15.164/RS, Rel. Min. Jorge Scartezzini, DJ 14/03/2005

“A Administração e os licitantes estão vinculados às regras do edital, sendo vedada a sua modificação após a apresentação das propostas.”

TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário

“O descumprimento de exigência editalícia essencial configura afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo motivo suficiente para inabilitação ou desclassificação.”

Com doutrina e legislação apresentadas, resta claro a regularidade e atendimento da Recorrida ao disposto no Edital, devendo o Recurso ser indeferido, mantendo a decisão que declarou a Covezi vencedora do certame.

6. DA CONCLUSÃO

Isto posto, constata-se que em empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, deve ser mantida como classificada e tida como habilitada, visto que cumpriu plenamente e de forma satisfatória todos os requisitos exigidos no edital, devendo a peça recursal da empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ser rejeitadas totalmente. Tal medida é baseada na análise aos entendimentos jurisprudências, e principalmente, aos princípios basilares do direito, que regem as compras da Administração Pública, tais como princípio da legalidade, eficiência, transparência, isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

7. DO PEDIDO E REQUERIMENTOS

Face ao exposto, pelos fatos e fundamentos elencados, além da jurisprudência e doutrina pátria, consubstanciados pelos princípios basilares do direito, requer-se que seja conhecida a presente contrarrazão e, ao final, julgando provida, nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja julgado PROCEDENTE a CONTRARRAÇÃO, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

- 1) a Vossa Senhoria em receber a presente contrarrazão, por tempestiva para, ao final;
- 2) Manter a classificação e habilitação da empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA., considerando que seus documentos foram devidamente apresentados em estrita conformidade;



157

COMAZI
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Outrossim, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, que ordene a remessa presente à autoridade superior competente para julgamento, nos termos ora apresentados.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968
Dados: 2025.12.16 16:50:08 -03'00'

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA

Representante Legal

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI - Sócio Presidente
CPF: 471.846.209-68 – RG: 7281956 do PCII/GO

GRUPO
OSVALDOZILLI

TRANSZILLI

zillipne

ELAS

COVEZI

TERCA

EXPRESS
TRADING

TERCAL
TRANSPORTES

COMAZI



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Protocolo nº 4642/2025

Tipo: Menor Preço por Item

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.529/0002-27, contra a Habilitação da empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, acerca da habilitação no certame, cujo objeto se trata da Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

1. DO RELATÓRIO

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, em sessão Eletrônica via plataforma BLL Compras, a empresa licitante **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA** foi declarada habilitada, pois apresentou todos os documentos que o edital relacionava.

Diante da habilitação a recorrente manifestou intenção recursal.

2. DOS PRAZOS

Conforme disposto no item 19 do edital, o Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente, via plataforma eletrônica, e após encerrado o prazo estabelecido apresentou suas razões recursais, sendo assim o recurso apresentado de forma tempestiva.

Após apresentada as razões recursais abriram-se o prazo para o envio das contrarrazões, as quais foram enviadas dentro do prazo estabelecido.

3. DAS ALEGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

[...] Durante a análise minuciosa da documentação apresentada no Pregão Eletrônico em referência, constatou-se que os documentos de habilitação fornecidos pela empresa Comazi Tratores e Máquinas Ltda. apresentam divergências materiais que impedem o reconhecimento de plena conformidade com as exigências editalícias. Tal constatação impõe a necessidade de reavaliar a decisão de habilitação, à luz dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, todos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021. O cenário de aparente desconformidade, portanto, conduz à necessidade de reforma da decisão de habilitação, conforme se passa a demonstrar.

Cumpre, inicialmente, ressaltar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório constitui um dos pilares do regime jurídico das contratações públicas. A Lei nº 14.133/2021 reafirma que tanto a Administração quanto os licitantes devem observar, de maneira estrita, as regras e condições fixadas no edital, sob pena de comprometimento da isonomia entre os concorrentes e da objetividade do julgamento. A aderência integral ao edital não é uma

faculdade, mas imperativo normativo.

Nesse contexto, as divergências identificadas emergem do cotejo entre:

- (i) a proposta apresentada pela Recorrida;*
- (ii) o catálogo oficial do fabricante YTO; e*
- (iii) catálogos relativos ao mesmo modelo ofertado por outras empresas, CIDAMAQ e BOWNMAN, em pregões recentes, tais como o Pregão Eletrônico nº 61/2025 (Campo Grande/MS) e o Pregão Eletrônico nº 86/2025 (Pinhalão/PR).*

O confronto dessas fontes revela informações técnicas conflitantes acerca de elementos essenciais do objeto, notadamente quanto ao sistema de transmissão



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(quantitativo de marchas) e ao sistema hidráulico, aspectos que impactam diretamente a especificação mínima exigida pelo edital.

A presença de dados incompatíveis sobre atributos estruturantes do equipamento inviabiliza a confirmação automática da habilitação, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia. Assim, impõe-se a revisão do julgamento, de modo a restaurar a observância estrita do instrumento convocatório e a assegurar tratamento equânime aos licitantes.

2. DAS DIVERGÊNCIAS DOCUMENTAIS

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a vinculação ao instrumento convocatório como pilar do julgamento objetivo (art. 5º). O Edital, em seu Anexo VII, fixou requisitos técnicos mínimos que devem ser comprovados de forma inequívoca.

2.1. DA DIVERGÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (MARCHAS)

Ocorre que a análise dos documentos técnicos oficiais do modelo oferecido (YTO NLX 1404) revela inconsistência na configuração do equipamento:

Catálogo Oficial YTO (Site do Fabricante): Especifica a transmissão padrão como "24F + 8R" (24 à frente e 8 à ré), com opcional de "12F + 4R". Não há menção a uma configuração de fábrica "12F + 8R".

Catálogo apresentado pela empresa BOWNMAN (Pregão 86/2025 - Pinhalão/PR): Confirma a previsão do fabricante: "24F + 8R / (Opcional 12F + 4R)".

Catálogo apresentado pela empresa CIDAMAQ (Pregão 61/2025 - Campo Grande/MS): Ratifica a informação: "24 marchas dianteiras, 8 marchas ré".

A proposta da Recorrida, ao declarar "12 à frente e 8 à ré", apresenta uma configuração híbrida que não encontra respaldo nos catálogos oficiais do fabricante (que preveem ou 24F+8R ou 12F+4R) [...]

Após o envio das razões a recorrida enviou as contrarrazões:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

[...] A RECORRENTE motivou no item 01, de forma totalmente descabida o recurso administrativo alegando que a classificação da COMAZI teria sido equivocada, devido ao não cumprimento dos requisitos técnicos dos equipamentos, comparando diversos catálogos não oficiais, apresentados em licitações diversas. Cumpre-nos esclarecer, que as alegações mencionadas no recurso não devem prosperar, uma vez que foi comprovadamente verificado que a referida empresa cumpriu plenamente os requisitos solicitados, bem como apresentou documentos oficiais comprobatórios para sanar eventuais dúvidas. Ocorre também que a empresa declarou cumprir todos os requisitos de habilitação para participação no certame, o que já evidencia o poder de atuação e seu pleno atendimento a todos os preceitos invocados para esta aquisição. O Edital do certame estabeleceu expressamente, em seu termo de referência os parâmetros que os equipamentos devem possuir para esta aquisição, e a COMAZI demonstrou claramente que seu modelo YTO – NLX1404 atende de forma satisfatória. 4.2.

DA INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA NO CATÁLOGO APRESENTADO PELA COMAZI Não procede a alegação do recorrente no sentido de que a COMAZI teria apresentado catálogo divergente daquele supostamente utilizado pelo fabricante ou por outros fornecedores que participam de licitações no território nacional. Inicialmente, cumpre esclarecer que a COMAZI responde única e exclusivamente pelos documentos por ela apresentados no presente certame, os quais refletem fielmente o produto ofertado, suas características técnicas e condições de fornecimento, estando em plena consonância com o objeto licitado e com as exigências do edital. A tentativa do recorrente de desqualificar a proposta da COMAZI com base em catálogos de terceiros, versões antigas, desatualizadas ou de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

procedência incerta, não encontra respaldo legal, tampouco respaldo fático. A Administração Pública deve pautar sua análise exclusivamente nos documentos juntados pelo licitante, não sendo juridicamente admissível imputar à COMAZI qualquer responsabilidade por materiais elaborados, divulgados ou utilizados por terceiros, sobre os quais não possui controle, ingerência ou vínculo. Ressalte-se, ainda, que é plenamente comum no mercado a coexistência de catálogos distintos, atualizações técnicas, revisões de layout ou mesmo adaptações comerciais, especialmente em produtos tecnológicos, o que não caracteriza irregularidade, tampouco divergência material capaz de macular a habilitação ou a proposta apresentada. Eventual existência de catálogos antigos, desatualizados ou até mesmo fraudulentos em circulação no mercado não pode ser atribuída à COMAZI, sob pena de se instaurar indevida responsabilidade objetiva por atos de terceiros estranhos ao certame, em flagrante violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, inexiste qualquer comprovação concreta de que o catálogo apresentado pela COMAZI contenha informações falsas ou incompatíveis com o produto ofertado. Ao contrário, trata-se de documento atualizado, coerente e suficiente para demonstrar o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no edital. Assim, a alegação do recorrente revela-se meramente especulativa, desprovida de prova e fundada em comparações indevidas com documentos de terceiros, não sendo capaz de afastar a regularidade da proposta da COMAZI, que deve ser mantida por atender plenamente às exigências editalícias e legais [...]

4. DA DECISÃO

Em análise as alegações, verifico que todas as decisões tomadas em sessão foram norteadas pelo disposto em edital e pela Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Sendo assim, conforme as alegações da recorrida a qual afirma estar apresentando o item em estrita conformidade com o edital, como a recorrente somente apresentou alegações e catálogos de outros processos licitatórios e não comprovou de forma contundente as alegações de "falsificação", analiso que as alegações não possuem força ou comprovação para a desclassificação da recorrida.

5. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da proposta mais vantajosa a esta administração e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso aqui interposto.

Mantendo a Habilitação da empresa **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.**

Considerando a decisão encaminhado ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS BECKER DE SOUZA
Data: 19/01/2026 10:03:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Thais Becker de Souza
Pregoeira



164

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Protocolo nº 4642/2025

Tipo: Menor Preço por Item

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos do Pregão eletrônico Nº 073/2025.

Considerando o recurso apresentado, bem como a decisão da Pregoeira.

Decido por acompanhar a decisão da pregoeira, concordando com a argumentação apresentada, bem como considerando que o edital foi atendido. Permanece o resultado do pregão e fica habilitada a empresa **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, encaminhando para que o pregão siga seu processo.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2026.

MAICON

GROSSKOPF:0802785
8917

Assinado de forma digital por
MAICON GROSSKOPF:08027858917
Data: 2026.01.19 13:23:00 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000073/2025
 Processo Administrativo Nº 0000000000000000292
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/11/2025 11:20:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2025 16:14:29	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/11/2025 10:41:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo pien_sam106_sam_trator_agricola_modelo_07.versao_PM.doc foi adicionado ao processo.		
26/11/2025 10:41:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo pien_sam106_sam_trator_agricola_modelo_07.versao_PM.pdf foi adicionado ao processo.		
01/12/2025 17:08:20	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
03/12/2025 15:17:29	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
04/12/2025 10:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
04/12/2025 10:45:59	CADASTRO DE PROPOSTA	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
04/12/2025 11:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/12/2025 15:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA
04/12/2025 16:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
04/12/2025 16:37:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
04/12/2025 17:06:40	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
04/12/2025 17:07:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
04/12/2025 21:53:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
05/12/2025 07:03:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
05/12/2025 07:46:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
05/12/2025 08:42:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
05/12/2025 08:53:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FAMA TRACTOR LTDA
05/12/2025 09:24:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
05/12/2025 09:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
05/12/2025 09:30:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YTO	Modelo: NLY 1404
Descrição: Trator agrícola 4X4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 338.000,00	Valor Total: 338.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	940	47.075.363/0001-50	507.000,00	338.000,00		Não
2 KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS	343	10.866.529/0005-70	507.330,00	339.000,00	0,30	Não
3 ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS	598	10.303.297/0001-18	507.000,00	360.000,00	6,19	Não
4 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	978	32.396.643/0001-92	498.000,00	370.850,00	3,01	Sim
5 FAMA TRACTOR LTDA	241	50.746.430/0001-25	507.000,00	409.000,00	10,29	Sim

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

6 VANITARAR 'COMERCIO & SERVICOS'	175	48.329.398/0001-30	507.333,33	410.000,00	0,24	Sim
7 TRATORDIESEL LTDA	862	85.205.284/0001-05	507.000,00	420.000,00	2,44	Não
8 MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	146	79.879.318/0001-44	507.000,00	435.000,00	3,57	Não
9 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	986	77.310.589/0012-01	500.000,00	474.000,00	8,97	Não
10 BRW MAQUINAS E VENDAS DE	102	51.010.306/0001-60	507.000,00	499.000,00	5,27	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	685	26.166.156/0001-30	598.000,00	598.000,00	19,84	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2025 11:20:50	PUBLICADO		
19/11/2025 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/12/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/12/2025 09:30:28	DISPUTA		
05/12/2025 09:30:28	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	507.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	507.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	507.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	507.330,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	VANITARAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	507.333,33
05/12/2025 09:30:28	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 685)	598.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 862)	507.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 986)	500.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	498.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	507.000,00
05/12/2025 09:30:28	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	507.000,00
05/12/2025 09:31:01	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	497.547,21
05/12/2025 09:31:42	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	495.000,00
05/12/2025 09:31:49	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	492.827,62
05/12/2025 09:32:12	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	490.000,00
05/12/2025 09:32:16	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	489.761,08
05/12/2025 09:32:33	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	485.000,00
05/12/2025 09:32:34	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	483.130,17
05/12/2025 09:32:47	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	480.000,00
05/12/2025 09:32:51	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	476.178,41
05/12/2025 09:33:04	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	475.000,00
05/12/2025 09:33:08	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	472.577,35
05/12/2025 09:33:22	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	470.000,00
05/12/2025 09:33:25	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	466.541,93
05/12/2025 09:33:39	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	465.000,00
05/12/2025 09:33:42	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	463.608,87
05/12/2025 09:34:03	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	460.000,00
05/12/2025 09:34:05	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	457.079,59

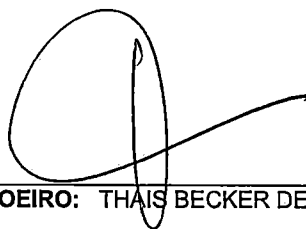
**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

05/12/2025 09:34:21	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	450.000,00
05/12/2025 09:34:28	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	445.671,93
05/12/2025 09:34:51	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	440.000,00
05/12/2025 09:34:56	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	438.440,92
05/12/2025 09:35:11	LANCE	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	435.000,00
05/12/2025 09:35:13	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	432.301,42
05/12/2025 09:35:19	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	410.000,00
05/12/2025 09:35:59	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 862)	420.000,00
05/12/2025 09:37:24	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	418.520,00
05/12/2025 09:38:18	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	499.000,00
05/12/2025 09:38:40	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	409.000,00
05/12/2025 09:38:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/12/2025 09:38:41	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	406.532,98
05/12/2025 09:38:44	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	398.500,00
05/12/2025 09:38:47	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	397.751,09
05/12/2025 09:38:50	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	397.000,00
05/12/2025 09:38:57	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	395.000,00
05/12/2025 09:38:59	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	390.579,09
05/12/2025 09:39:10	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	388.500,00
05/12/2025 09:39:15	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	385.623,78
05/12/2025 09:39:26	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	384.500,00
05/12/2025 09:39:27	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	383.018,66
05/12/2025 09:39:33	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	382.000,00
05/12/2025 09:39:37	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	379.500,00
05/12/2025 09:39:39	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	377.699,75
05/12/2025 09:39:45	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	376.500,00
05/12/2025 09:39:46	LANCE	VANITAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	418.500,00
05/12/2025 09:39:50	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	371.659,89
05/12/2025 09:39:51	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	374.200,00
05/12/2025 09:39:56	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	369.500,00
05/12/2025 09:40:00	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	366.000,00
05/12/2025 09:40:01	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	392.998,00
05/12/2025 09:40:03	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	365.400,00
05/12/2025 09:40:07	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	365.042,65
05/12/2025 09:40:08	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	362.500,00
05/12/2025 09:40:13	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	360.484,29
05/12/2025 09:40:15	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	359.500,00
05/12/2025 09:40:19	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	357.500,00
05/12/2025 09:40:20	LANCE	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	360.000,00
05/12/2025 09:41:18	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	380.000,00
05/12/2025 09:42:25	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	379.000,00
05/12/2025 09:42:46	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 986)	474.000,00
05/12/2025 09:43:22	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	359.900,00
05/12/2025 09:43:37	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	373.520,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

05/12/2025 09:43:57	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	355.700,00
05/12/2025 09:44:19	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	418.400,00
05/12/2025 09:44:34	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	372.250,00
05/12/2025 09:44:54	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	354.522,00
05/12/2025 09:46:09	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	418.300,00
05/12/2025 09:46:16	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	372.200,00
05/12/2025 09:46:31	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	418.200,00
05/12/2025 09:46:33	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	350.000,00
05/12/2025 09:46:36	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	370.850,00
05/12/2025 09:46:38	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	418.100,00
05/12/2025 09:46:48	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	418.000,00
05/12/2025 09:47:02	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	417.500,00
05/12/2025 09:47:10	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	417.000,00
05/12/2025 09:47:26	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	416.000,00
05/12/2025 09:47:37	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	415.000,00
05/12/2025 09:47:47	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	414.000,00
05/12/2025 09:47:53	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	349.000,00
05/12/2025 09:47:54	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	412.000,00
05/12/2025 09:48:02	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	348.500,00
05/12/2025 09:48:03	LANCE	VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA (PARTICIPANTE 175)	410.000,00
05/12/2025 09:48:10	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	347.000,00
05/12/2025 09:48:15	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	346.500,00
05/12/2025 09:48:16	LANCE	FAMA TRACTOR LTDA (PARTICIPANTE 241)	409.000,00
05/12/2025 09:48:26	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	345.000,00
05/12/2025 09:48:30	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	344.500,00
05/12/2025 09:48:39	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	343.000,00
05/12/2025 09:48:45	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	342.500,00
05/12/2025 09:48:52	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	341.000,00
05/12/2025 09:49:05	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	340.900,00
05/12/2025 09:49:15	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	339.900,00
05/12/2025 09:49:41	LANCE	KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	339.000,00
05/12/2025 09:49:45	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 940)	338.000,00
05/12/2025 09:51:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA			
05/12/2025 09:51:46	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000073/2025
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000292
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/11/2025 11:20:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/01/2026 13:37:30
 Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YTO	Modelo: NLY 1404
Descrição: Trator agrícola 4X4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 338.000,00	Valor Total: 338.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	940	47.075.363/0001-50	507.000,00	338.000,00		Não
2 KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS	343	10.866.529/0005-70	507.330,00	339.000,00	0,30	Não
3 ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS	598	10.303.297/0001-18	507.000,00	360.000,00	6,19	Não
4 CIDAMAC MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	978	32.396.643/0001-92	498.000,00	370.850,00	3,01	Sim
5 FAMA TRACTOR LTDA	241	50.746.430/0001-25	507.000,00	409.000,00	10,29	Sim
6 VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS'	175	48.329.398/0001-30	507.333,33	410.000,00	0,24	Sim
7 TRATORDIESEL LTDA	862	85.205.284/0001-05	507.000,00	420.000,00	2,44	Não
8 MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	146	79.879.318/0001-44	507.000,00	435.000,00	3,57	Não
9 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	986	77.310.589/0012-01	500.000,00	474.000,00	8,97	Não
10 BRW MAQUINAS E VENDAS DE	102	51.010.306/0001-60	507.000,00	499.000,00	5,27	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	685	26.166.156/0001-30	598.000,00	598.000,00	19,84	Não

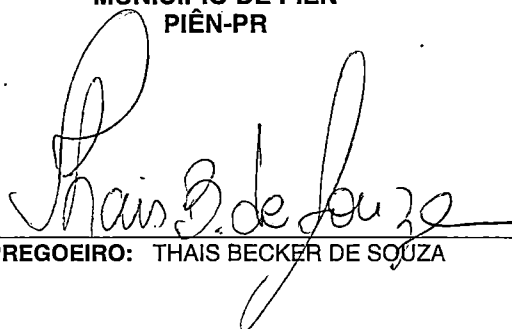
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

172

Protocolo Nº 4642/2025

Requerente: Licitações e compras.

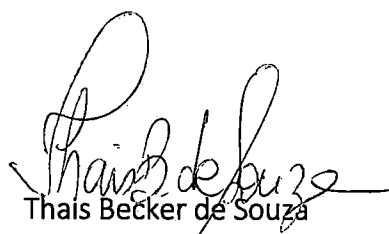
Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que houve recursos e foram devidamente respondidos conforme anexos ao processo.

Piên, 19 de janeiro de 2026.


Thais Becker de Souza
Licitações e compras



Protocolo: 4642/2025

Objeto: "aquisição de trator agrícola através do financiamento da fomento Paraná contrato de empréstimo 4592 [...]".

Modalidade: Pregão eletrônico nº 073/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 073/2025**, cujo objeto é "aquisição de trator agrícola através do financiamento da fomento Paraná contrato de empréstimo 4592 [...]", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 05 de dezembro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.



Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

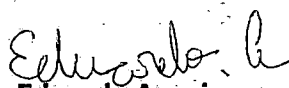
Nesta toada, houve apresentação de recurso, porém, o mesmo já foi devidamente julgado pela pregoeira e pelo prefeito municipal, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, **mantendo as ressalvas já efetuadas no parecer de abertura**, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 21 de janeiro de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA – NEGATIVA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 073/2025

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola 4x4.

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, regido pela Lei nº 14.133/2021, destinado à Aquisição de Trator Agrícola 4 x 4, cuja condução foi realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, culminando na adjudicação do objeto à empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que emitiu o Parecer Jurídico, apontando existência de indícios de direcionamento da licitação e de falhas relevantes na estimativa e composição dos preços, comprometendo a vantajosidade da contratação.

É o relatório. Passo à decisão.

I – DA COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade superior homologar o procedimento licitatório, após verificar a regularidade de seus atos e a conformidade do processo com a legislação vigente.

A homologação não constitui ato meramente formal, cabendo à autoridade administrativa o exame da legalidade, da regularidade e da aderência do certame aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo.

II – DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PARECER JURÍDICO

Conforme análise jurídica constante dos autos, foram identificadas impropriedades relevantes, dentre as quais se destacam:

- a) Indícios de direcionamento do certame, evidenciados por exigências técnicas e especificações do objeto que não se mostraram devidamente justificadas sob a ótica do interesse público, revelando potencial restrição à competitividade, em desacordo com os arts. 5º, 9º e 18 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Falhas na estimativa e na composição dos preços, em afronta ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, notadamente pela inconsistência da pesquisa de preços, ausência de parâmetros adequados de mercado e fragilidade metodológica, o que compromete a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As irregularidades apontadas não possuem natureza meramente formal, mas afetam elementos essenciais do procedimento licitatório, comprometendo sua validade e a segurança jurídica da futura contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III – DO DEVER DE AUTOTUTELA E DA PROTEÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública possui o dever de exercer a autotutela sobre seus próprios atos, podendo revê-los quando constatada ilegalidade ou inadequação ao interesse público, conforme entendimento consolidado na jurisprudência pátria e em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A homologação de certame eivado de vícios relacionados à competitividade e à formação de preços poderia resultar em prejuízo ao erário, responsabilização dos agentes públicos e nulidade contratual futura, circunstâncias que impõem a adoção de medida preventiva e corretiva pela autoridade competente.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico.

DECIDO:

NÃO HOMOLOGAR o Pregão nº 073/2025, em razão das irregularidades apontadas;

DETERMINAR o retorno dos autos à unidade demandante, para revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da pesquisa de preços, com a devida adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021;

ADOTAR as medidas administrativas necessárias, inclusive anulação dos atos subsequentes, observando-se o devido processo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:1419FCC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

PROTOCOLO: 2164/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 05/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:38EB212F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

PROTOCOLO: 2124/2026

Objeto Formalização de parcerias por meio de termo de fomento para repasse de recursos para a Associação Despertando Estrelas – ADE referente a seleção de projetos sociais, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e da Resolução CMDCA nº015/2025 – EIXO 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, conforme Chamada Pública nº 008/2025, financiados com recursos provenientes da Deliberação nº 713/2025 do CEDCA/PR ao Fundo da Infância e adolescência – FIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS-ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R\$ 19.335,00 (Dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B984EF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

PROTOCOLO: 2203/2026

Objeto: Inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = SAVEIRO ROBUST 1.6 Placa UBE1C45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 806,42 (Oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO 05/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:AFC97185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº de empenho
Participação em workshop da AMEP sobre parcelamento do solo metropolitano	04/02/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R\$ 150,00	1223/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D5AEA232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT**, convocado (a) pelo Edital nº 004/2026, residente e domiciliado na Estrada Principal, Vermelho, Quitandinha/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 097.***.***-01 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4845B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

**REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato

de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições resolve por REVOGAR o pregão, em conformidade com Parecer Jurídico.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador: BAC016AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 011/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 136.221,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte e um reais).

Sendo 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 13.669,00 e 4 (quatro) parcela de R\$ 16.969,00.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Rosangela Maidanchen Zappe e Luciana Lubke como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 0E4B5A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais). Sendo 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.126,77 e 1 parcela mensal de R\$ 13.126,84.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Despertando Estrelas- ADE - referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Larissa do Carmo Honório e Anderleia Diana Cardoso das Neves como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 5B6C3285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 013/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN

CNPJ: 08.658.378/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 27.854,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$ 11.870,00 e 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.998,00.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên -ACCCP referente ao Chamamento Público 009/2025.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke e Alécsandro Lourenço Martins como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: A670F3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 014/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP

CNPJ: 05.810.774/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 84.799,68 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo 9 parcelas mensais de R\$ 9.422,22.

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos para promoção do transporte coletivo dos